



PARA MONITORAR O DIREITO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Dados sobre o
Programa Nacional de
Alimentação Escolar

Levanta
DADOS
monitoramento

ÓAÊ observatório da
alimentação
escolar

Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ)

Núcleo Executivo

FIAN Brasil - Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas
Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN)

Comitê Consultivo

Ação da Cidadania
ACT - Promoção da Saúde
ActionAid Brasil
Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável
Articulação do Semiárido Brasileiro (ASA)
Articulação Nacional de Agroecologia (ANA)
Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN)
Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA)
Comissão de Presidentes de Conseqs Estaduais (CPCE)
Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG)
Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE)
Federação Nacional de Nutricionistas (FNN)
Fórum Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar (FNCAE)
Instituto de Defesa de Consumidores (IDEC)
Levante Popular da Juventude
Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST)
Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (RedeSSAN)
Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN)
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

Núcleo Executivo: Mariana Santarelli, Maria Emília Pacheco e Vanessa Schottz

Coordenação: Mariana Santarelli

Assessora Executiva e de Pesquisa: Luana de Lima Cunha

Assessor de Comunicação: Yuri Simeon

Assessor de Advocacy: Pedro Vasconcelos

Ficha técnica

Este relatório é um documento do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ) em parceria com a FIAN Brasil e Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN), com o apoio do Instituto Ibirapitanga e da Global Health Advocacy Incubator (GHAi).

Coordenação: Mariana Santarelli e Luana de Lima Cunha

Autoria: Daniela Bicalho, Mariana Santarelli e Luana de Lima Cunha

Análises estatísticas: Daniela Bicalho

Projeto gráfico, diagramação e artes: Talita Aquino

Ilustrações: Paula Dager

Colaboração: Vanessa Schottz, Maria Emília Pacheco, Giorgia Russo, Ana Paula Souza, Albaneide Peixinho, Décio Lauri Sieb, Fernanda Mainier, Michely Ribeiro, Sandra Chaves, Regina Lúcia, Robledo Mendes, Maria Birman e Débora Olimpio

ISBN: 978-65-88708-44-6

Trechos, gráficos e tabelas desta publicação são de livre reprodução, desde que citada a fonte. A circulação do material integral é bem-vinda, com preferência para a divulgação do link <https://alimentacaoescolar.org.br/acervo/para-monitorar-o-direito-a-alimentacao-escolar/>. Para uso de ilustrações, favor nos consultar.

OUTUBRO/2024



IBIRAPITANGA

Global Health
Advocacy Incubator



Sumário

05 Introdução

07 Construindo uma estratégia permanente para o monitoramento do Pnae

12 Entidades Executoras e escolas que participaram do estudo

14 Indicadores para o monitoramento nacional, estadual e municipal do PNAE

14 Dimensão 1 - Características Gerais dos Estudantes

17 Dimensão 2 - Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Recursos Humanos

26 Dimensão 3 - Alimentação Adequada e Saudável

32 Dimensão 4 - Educação Alimentar e Nutricional

34 Dimensão 5 - Aquisição da Agricultura Familiar

39 Dimensão 6 - Acesso por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais

43 Dimensão 7 - Participação e Controle Social

46 Anexo 1 - Método e Matriz de Indicadores

52 Referências Bibliográficas



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Bicalho, Daniela

Para monitorar o direito à alimentação escolar [livro eletrônico] : dados sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar / Daniela Bicalho, Mariana Santarelli, Luana de Lima Cunha ; coordenação Mariana Santarelli, Luana de Lima Cunha ; ilustração Paula Dager. -- Brasília, DF : FIAN Brasil : Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), 2024.

PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-88708-44-6

1. Alimentação escolar 2. Crianças e adolescentes - Direitos 3. Direito à alimentação - Brasil 4. Pesquisa qualitativa - Metodologia 5. Pesquisa quantitativa 6. Programa Nacional de Alimentação Escolar (Brasil) I. Santarelli, Mariana. II. Cunha, Luana de Lima. III. Título.

24-214008

CDD-353.560981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Programa Nacional de Alimentação Escolar : Bem-estar social 353.560981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Lista de siglas

CAE – Conselho Alimentação Escolar

COECS - Coordenação de Apoio ao Controle Social

CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

DHANA – Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas

DIRAE - Diretoria de Ações Educacionais

EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

EEx – Entidades Executoras

FINEDUCA - Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

LAI – Lei de Acesso à Informação

MEC – Ministério da Educação

MS – Ministério da Saúde

NUPENS - Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde

ÓAÊ – Observatório da Alimentação Escolar

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUS – Sistema Único de Saúde

USP – Universidade de São Paulo

VIGISAN - Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil

Introdução

A alimentação escolar é direito de todas, todos e todes estudantes da educação básica da rede pública de ensino no Brasil. Este direito está assegurado pela Lei nº 11.947/2009, a Lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), que foi um importante marco no processo de transformação da alimentação escolar em um importante vetor de promoção do direito humano à alimentação e nutrição adequadas (Dhana).

A Lei do Pnae, elaborada a partir de um amplo processo de diálogo e participação social, foi uma grande e ousada conquista. Estabeleceu a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica, estabeleceu parâmetros para a oferta de uma alimentação saudável e adequada, democratizou o acesso às compras públicas de alimentos com a obrigatoriedade das compras diretas da agricul-

tura familiar, incluiu a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, e institucionalizou os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). Em seu processo de regulamentação foram dados outros grandes passos, como por exemplo a Resolução FNDE nº06/2020 que avança no sentido de basear as determinações nutricionais no [Guia Alimentar da População Brasileira](#) e no [Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos](#), que indicam que os cardápios sejam compostos em sua maioria por alimentos in natura e minimamente processados, e que a compra de alimentos processados e ultraprocessados seja restrita a 20% do valor repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Não há dúvidas quanto ao fato de que são enormes e variados os desafios de implementação en-

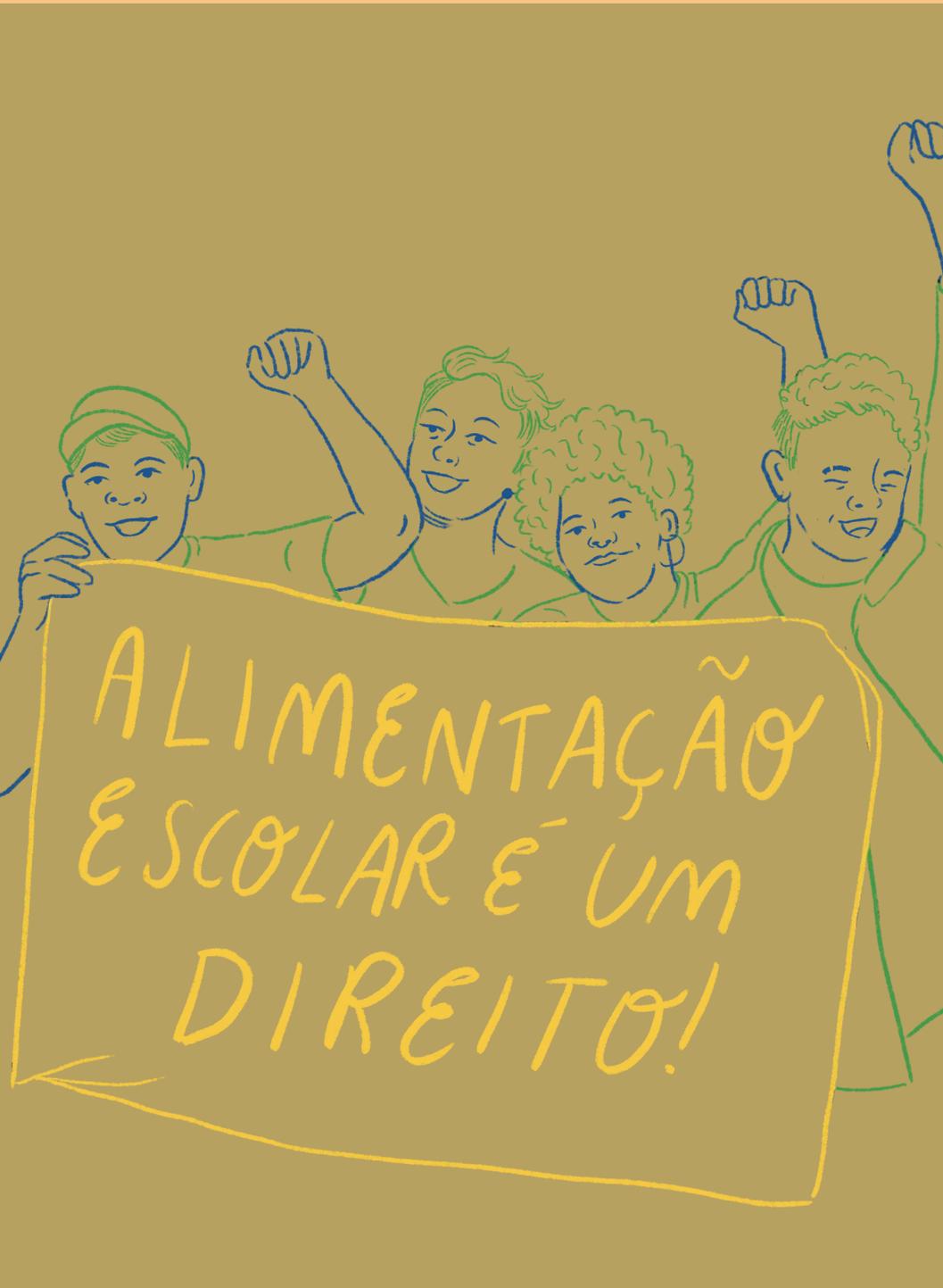
frentados por parte das mais de 5.500 entidades executoras (EExs) do Pnae, que, em 2004 fazem a gestão da alimentação escolar em 178,5 mil escolas, que atendem 47,3 milhões de estudantes em todo país. São também permanentes as ameaças às diretrizes desta gigantesca política pública nacional, que representa um importante mercado de alimentos, por parte de agentes que sobrepõem interesses privados sobre o direito à alimentação escolar. Por isso a importância do monitoramento cidadão e do controle social.

Com o objetivo de ampliar a transparência e possibilitar melhores condições para o monitoramento, o controle social e estudo sobre o Pnae, o Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ) desenvolveu uma **Matriz de Monitoramento da Alimentação Escolar**, formada por um conjunto de indicadores a partir da qual se pretende monitorar de forma continuada o Pnae. Nesta publica-

ção apresentamos pela primeira vez esta matriz e sistematizamos um conjunto de dados públicos, acessados por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), que, combinados a outras informações derivadas de estudos e artigos produzidos e ou publicados pelo ÓAÊ, nos permitem olhar para o processo de implementação do Pnae.

Nossa intenção é dar visibilidade aos dados oficiais sistematizados, para que sejam amplamente utilizados por estudantes, acadêmicos, membros de conselhos de alimentação escolar (CAEs), de segurança alimentar e nutricional (Conseas), gestores públicos, professoras/es, cozinheiras/os, nutricionistas e cidadãos que pretendem estudar, monitorar, proteger e defender a alimentação escolar.

**ESTAMOS DE OLHO NO PNAE,
e desejamos que você venha junto!!!!!!**



Construindo uma Estratégia Permanente para o Monitoramento do Pnae

PRIMEIRO PASSO: Construção de uma **Matriz de Monitoramento** ([Anexo 1](#)), composta por 7 dimensões de análise e um conjunto correspondente de 21 indicadores. A metodologia para a identificação e sistematização dos dados foi adaptada dos estudos de Bicalho et al, 2022, partindo de indicadores já testados, e pela validação feita por um grupo de trabalho formado por representantes das organizações que compõem o Observatório da Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Dimensões de análise e indicadores. Brasil, 2024.

Dimensão	Indicador
1. Características Gerais dos Estudantes	% de estudantes matriculados por cor ou raça % de estudantes matriculados por sexo
2. Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Recursos Humanos	Valor em reais do repasse financeiro do FNDE para EEx % de EEx com aporte próprio para aquisição de alimentos para Pnae % Contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas % de Escolas com refeitório existente e utilizado % de Escolas com cozinha existente e utilizada Quantidade de nutricionistas por entidade executora Média de Profissionais da Cozinha por escolas
3. Alimentação Adequada e Saudável	% de EEx que adquirem no mínimo 75% de alimentos <i>in natura</i> e minimamente processados com verba do Pnae % de EEx que adquirem no máximo 20% de alimentos processados e ultraprocessados com verba do Pnae % EEx que realiza teste de aceitabilidade % de EEx com atendimento a necessidades alimentares especiais
4. Educação alimentar e nutricional	% de escolas com ações de EAN planejadas
5. Aquisição da Agricultura Familiar	% de EEx com ações de EAN planejadas, executadas e documentadas
6. Acesso por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais	% de escolas públicas em território indígenas e quilombolas % de EEx que possuem cardápio diferenciado para indígenas e quilombolas
7. Participação e Controle Social	% EEx com CAE com plano de ação % de EEx com CAE com infraestrutura adequada para atividades

ÓAÊ, 2024.

Para cada uma das 7 dimensões foram definidos o objetivo de análise, e para cada um dos 21 indicadores, a metodologia de cálculo, e a fonte de dados com o link de acesso. O maior detalhamento da metodologia e quadro completo com a **Matriz de Monitoramento** constam como o **Anexo 1** deste documento. Cabe destacar que estes indicadores derivam de bases de dados oficiais do governo federal, sendo de natureza autodeclarada por parte de gestores estaduais, municipais e de escolas, o que precisa ser devidamente considerado nas análises.

Entidades Executoras (EEs) são as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as escolas federais, que se responsabilizam pela adoção de todas as condições para que o Pnae seja executado de acordo com o que a legislação determina.



SEGUNDO PASSO: Solicitação, coleta e sistematização de dados secundários das seguintes bases nacionais, que deram origem aos indicadores, são elas:

Tabela 2 – Descrição das bases para coleta de dados dos indicadores. Brasil, 2024.

Fontes	Unidades de análise	Descrição	Link de acesso	
Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC)	FNDE/MEC	Entidades Executoras	Relatório de prestação de contas enviados anualmente pelos gestores das Entidades Executoras do PNAE.	Solicitação de dados via Lei de Acesso à Informação
Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECOM)	FNDE/MEC	Entidades Executoras	Sistema de monitoramento voltado para os conselhos de alimentação escolar (CAEs), preenchido por membros dos conselhos	Solicitação de dados via Lei de Acesso à Informação
CENSO Escolar	INEP/MEC	Escolas	Diagnóstico nacional anual da da educação básica, preenchido por diretores das escolas	<u>Censo Escolar - Microdados</u>
Sistema de Gestão do PNAE - SIGPNAE	FNDE/MEC	Entidades Executoras	Sistema de gestão do PNAE voltado para gestores da Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE), gestores da Coordenação de Educação e Controle Social (COECS) e gestores das EExs.	Solicitação de dados via Lei de Acesso à Informação

ÓAE, 2024.

Todos os dados destes sistemas de informação são públicos, porém os dados do SIGPC, SIGECON e SIGPNAE, utilizados no âmbito deste estudo, foram acessados a partir de solicitação feita ao Fundo Nacional da Educação (FNDE), por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), o que é um direito de todo cidadão. O trabalho de sistematização consistiu no cálculo dos indicadores por estado, região e nacional, com base no somatório dos dados de cada escola (Censo Escolar) ou EExs (SIGPC, SIGECON), convertidos em um percentual médio.

Cabe informar que, a partir de 2023 foram feitas significativas alterações dos sistemas de informação do FNDE. Em 2023 começa a funcionar um novo sistema de cadastramento de informações, o SIGPNAE, e em 2024 é anunciado o Banco do Brasil Gestão Ágil, voltado para a prestação de contas e gestão de recursos oriundos de repasses públicos.

ATENÇÃO: Para a devida interpretação dos resultados, importa considerar que:

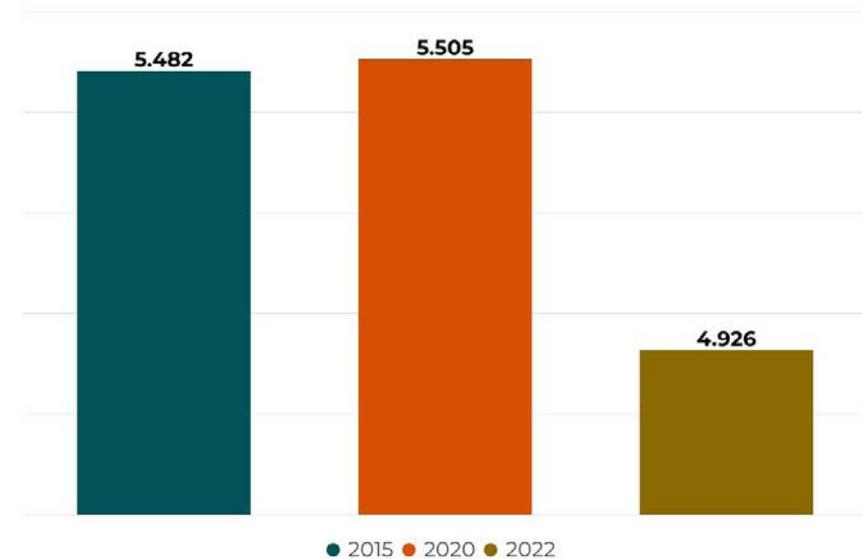
- **Os dados das bases do FNDE (SIGPC, SIGECON), tem natureza autodeclarada, ou seja, são respondidos por gestores/as estaduais e municipais e conselheiros(as), por meio de relatórios anuais de gestão e controle social;**
- **Os dados do Censo Escolar tem natureza declaratória. São respondidos, de forma obrigatória, por diretores/as e dirigentes de todas as escolas públicas e privadas do país, por meio de formulários anuais, que são parte dos registros administrativos e acadêmicos de cada escola;**
- **Os dados representados em gráficos e tabelas correspondem ao percentual médio do conjunto de escolas ou EExs daquele estado, e não à situação específica do governo estadual. No caso, cada um dos 27 governos estaduais corresponde apenas a uma EExs neste somatório;**
- **Os anos de 2020 e 2022 retratam a implementação durante a pandemia da COVID -19.**

Entidades Executoras e Escolas que Compõem o Estudo

As EExs que compõem este estudo são aquelas que, nos anos analisados, responderam e enviaram ao FNDE o relatório de prestação de contas anual do Pnae. Ao longo dos anos é possível observar que houve uma redução nas respostas por parte das EExs. Em nenhum dos anos avaliados obteve-se a totalidade de EExs respondendo ao questionário. Em 2022, por exemplo, do total (excluindo os 60 institutos e escolas federais) de 5.530 EExs existentes, 4.926 enviaram o relatório de gestão.

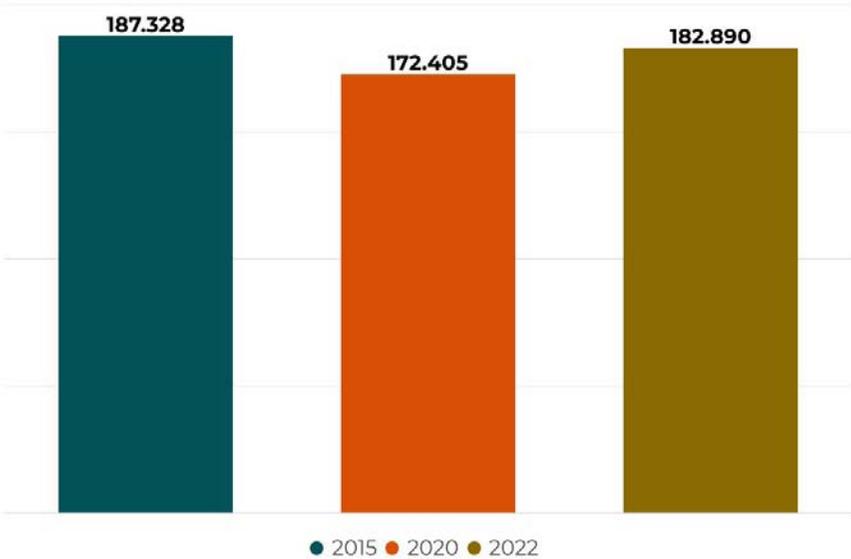
Houve também uma redução no total de escolas que responderam ao censo escolar, com tendência de retomada em 2022 (Gráfico 2). Segundo o Censo Escolar, o número de estudantes das escolas públicas brasileiras, nos anos da pandemia, sofreu diminuição significativa, o que ainda não havia sido recuperado em 2022 (Gráfico 3).

Gráfico 1. Número total de Entidades Executoras do PNAE participantes de estudo. Brasil, 2024.



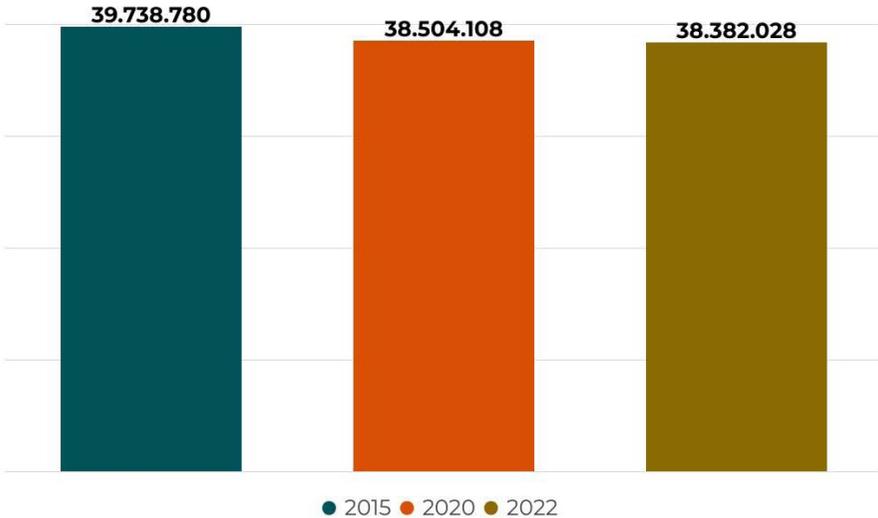
Fonte: FNDE/Sigpc, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Gráfico 2. Número total das escolas participantes do Censo Escolar. Brasil, 2024.



Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Gráfico 3. Número total de estudantes participantes do estudo. Brasil, 2024.



Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.



Indicadores para o Monitoramento Nacional, Estadual e Municipal do Pnae

DIMENSÃO 1 Características Gerais dos Estudantes

Esta dimensão é composta por 2 indicadores que buscam caracterizar os estudantes quanto aos quesitos raça/cor e gênero. Ambos derivam do Censo Escolar.

Indicador 1.1 - Estudantes matriculados por raça/cor

As informações sobre raça/cor no Censo Escolar seguem as mesmas classificações e metodologias do IBGE. Para o aluno, menor de 16 anos de idade, a declaração deve ser informada pelo seu responsável ou pelo próprio aluno maior de 16. Dados do Censo Escolar permitem observar um maior percentual nacional de estudantes negros (pretos e pardos) matriculados nas escolas públicas. Chama atenção o percentual de estudantes com raça/cor não declarada.

Cabe destacar que os dados sobre estudantes quilombolas passaram a ser contabilizados a partir do Censo Escolar de 2020, que revelou a presença de 275.132 estudantes quilombolas nas escolas brasileiras. Em anos anteriores, essa informação não era coletada de forma sistemática.

Tabela 3. Percentual de estudantes matriculados por cor ou raça, região e ano. Brasil, 2024.

Ano	Região	Branca (%)	Preta (%)	Parda (%)	Amarela (%)	Indígena (%)	Não declarada (%)
2015	Brasil	28,45	3,55	37,29	0,33	0,70	29,69
	Centro-Oeste	21,24	2,18	36,0	0,58	1,52	38,42
	Nordeste	11,24	3,94	50,52	0,36	0,59	33,35
	Norte	8,55	1,78	52,42	0,27	2,60	34,37
	Sudeste	39,49	4,53	31,55	0,29	0,15	23,98
	Sul	57,12	2,19	11,38	0,26	0,40	28,66
2020	Brasil	29,65	3,68	39,22	0,28	0,82	26,36
	Centro-Oeste	19,87	1,98	35,46	0,29	1,63	40,77
	Nordeste	11,21	3,93	53,09	0,37	0,65	30,75
	Norte	8,83	1,86	55,47	0,23	3,38	30,23
	Sudeste	40,24	4,71	33,63	0,24	0,14	21,03
	Sul	62,90	2,78	13,47	0,23	0,42	20,21
2022	Brasil	29,43	3,60	39,34	0,30	0,93	26,40
	Centro-Oeste	19,33	2,01	34,99	0,28	1,69	41,71
	Nordeste	11,02	3,93	53,07	0,39	0,71	30,88
	Norte	8,60	1,84	54,38	0,22	3,80	31,17
	Sudeste	41,29	4,58	34,84	0,28	0,18	18,82
	Sul	62,43	2,82	13,81	0,26	0,42	20,25

Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Indicador 1.2 - Estudantes matriculados por sexo

Em todas as regiões do país e em todos os anos há uma diferença pouco expressiva do percentual de estudantes em relação ao quesito sexo.

Tabela 4. Percentual de estudantes matriculados por sexo, região e ano. Brasil, 2024.

Ano	Região	Feminino (%)	Masculino (%)
2015	Brasil	49,20	50,80
	Centro-Oeste	49,22	50,78
	Nordeste	49,34	50,66
	Norte	49,18	50,82
	Sudeste	49,19	50,81
	Sul	48,91	51,09
2020	Brasil	48,98	51,02
	Centro-Oeste	49,10	50,90
	Nordeste	49,44	50,56
	Norte	48,80	51,20
	Sudeste	49,07	50,93
	Sul	49,10	50,90
2022	Brasil	49,09	50,91
	Centro-Oeste	49,05	50,95
	Nordeste	49,07	50,93
	Norte	48,88	51,12
	Sudeste	49,19	50,81
	Sul	49,06	50,94

Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Dados do Inquérito de Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (VIGISAN) referentes aos anos de 2020 2022, mostram que:

- O percentual de domicílios chefiados por pessoas pretas ou pardas em situação de insegurança alimentar grave (fome) cresceu de 10,7% para 18,1%;
- O percentual de lares chefiados por pessoas do gênero feminino com insegurança alimentar grave cresceu de 11,1% para 19,3%
- Em 2022 famílias que tiveram acesso ao Pnae tinham prevalência de 22% de insegurança alimentar grave, ou seja, estavam sujeitas à fome, no contexto da pandemia de COVID-19.

Para obter dados adicionais, regionais ou estaduais referentes ao VIGISAN, acesse [OLHE PARA A FOME](#). Cabe informar que em 2023, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), voltou a incluir o módulo Segurança Alimentar na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua), gerando dados atualizados sobre a insegurança alimentar.

DIMENSÃO 2

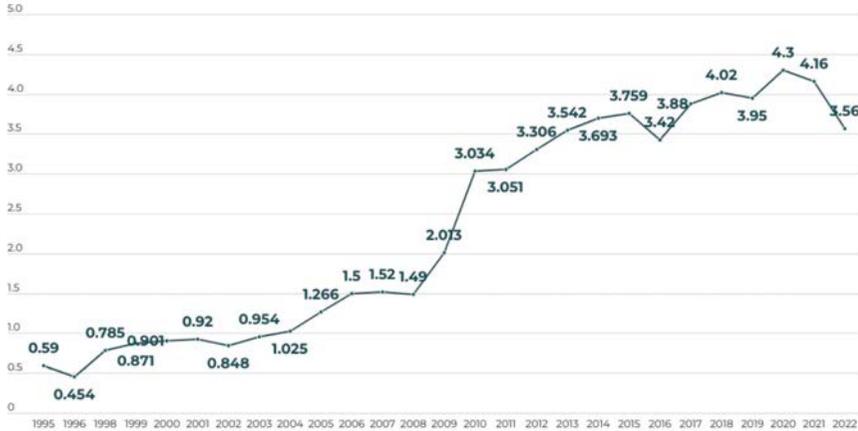
Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Recursos Humanos

Essa dimensão abrange sete indicadores que avaliam as condições de financiamento, infraestrutura, recursos humanos e gestão, essenciais para assegurar a oferta de uma alimentação adequada e saudável. Os indicadores financeiros e de terceirização dos serviços de alimentação são baseados em dados coletados pelo SIGPC e se referem ao conjunto das EExs. Os indicadores de infraestrutura de refeitórios e cozinhas, estão relacionados às escolas e foram obtidos do Censo Escolar. Enquanto dados recentes sobre o número de nutricionistas derivam do SIGPNAE.

Indicador 2.1 - Valor em reais do repasse financeiro do FNDE para Entidades Executoras

O gráfico 4 representa uma evolução longitudinal do repasse financeiro federal (despesas pagas) para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica para as Entidades Executoras do Pnae desde o ano de 1995 até o ano de 2022. Verifica-se um crescimento ao longo dos anos, sendo esse mais acelerado a partir do ano de 2008, ano a partir do qual houve sucessivos aumentos dos valores *per capita*, com quedas em 2016, 2019 e 2022, o que pode também ser observado na tabela 12. Cabe observar que se tratam de dados referentes à execução financeira e não ao orçamento destinado anualmente às EExs pelo governo federal, que em muitos casos não é integralmente gasto

Gráfico 4. Valor em reais do repasse de recursos financeiros federais para oferta de alimentação escolar em bilhões por ano. Brasil, 2024.



Fonte: [FNDE. ÓAÊ, 2024.](#)

Tabela 5. Valor em reais (R\$) da execução financeira dos repasses do FNDE para EEx, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
Brasil	3.702.532.335,20	4.306.399.876,34	3.569.131.033,34
Centro-Oeste	262.246.408,00	371.529.005,84	268.822.468,26
Nordeste	1.025.060.106,80	1.358.946.611,95	1.118.330.363,39
Norte	589.262.646,40	445.473.232,41	336.789.896,44
Sudeste	1.339.289.693,60	1.590.700.193,49	1,349.836.467,50
Sul	486.673.480,40	593.750.832,65	495.351.837,75

Fonte: [FNDE, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.](#)

Como parte da “Campanha Permanente pelo Aumento dos Valores Per Capita do PNAE”, e com base na [Nota ÓAÊ/FINEDUCA 2022](#), o ÓAÊ mostrou que, entre 2014 e 2021, e tendo em conta os valores reais (a preços constantes), os recursos do Pnae transferidos a estados e municípios decresceram significativamente. Houve uma queda acentuada em 2016, não recuperada nos anos seguintes de modo a permitir o retorno aos patamares de 2014 e 2015. Foram repassados R\$ 6,8 bilhões em 2014 e R\$ 4,5 bilhões em 2021 (valores atualizados pelo IPCA Alimentação e Bebidas, dez. 2021), ou seja, decréscimo de R\$ 2,33 bilhão (-34%) (Fineduca, 2022). O último reajuste foi de 34% realizado no ano de 2023.

Indicador 2.2 - Aporte de recursos financeiros próprios para aquisição de alimentos para o Pnae

O percentual de EExs que declara ter complementado a verba do Pnae com recursos de seus orçamentos próprios variou ao longo dos anos estudados, com valores nacionais de 82% em 2015, 74% em 2020, e 77% em 2022. Observa-se que são as EExs da região nordeste e norte que apresentam menores condições para fazer o cofinanciamento da alimentação escolar.



Tabela 6. Percentual de Entidades Executoras com aporte próprio para aquisição de alimentos para PNAE, segundo região e ano. Brasil, 2024.

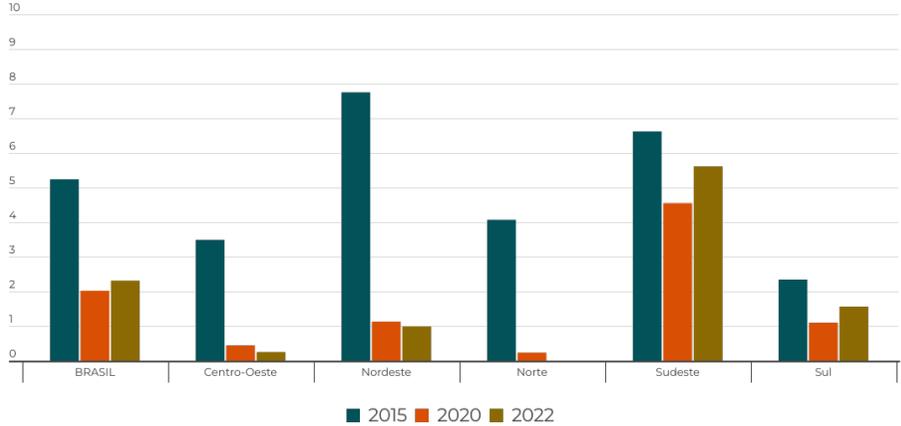
Região	2015	2020	2022
BRASIL	82,00	74,13	77,65
CENTRO-OESTE	92,81	83,66	83,83
Distrito Federal	100,00	100,00	100,00
Goiás	91,74	83,82	80,19
Mato Grosso	94,20	83,33	89,26
Mato Grosso do Sul	93,59	83,54	84,93
NORDESTE	64,78	57,86	68,30
Alagoas	48,54	48,51	73,08
Bahia	70,22	66,19	69,58
Ceará	41,62	38,59	65,36
Maranhão	40,19	39,61	51,04
Pernambuco	83,52	77,47	80,24
Piauí	59,46	47,51	57,43
Paraíba	88,29	61,26	70,53
Rio Grande do Norte	74,85	69,09	79,14
Sergipe	63,16	69,74	86,57
NORTE	79,64	71,46	65,33
Acre	69,57	50,00	61,90
Amazonas	86,67	73,33	43,33
Amapá	60,00	85,71	76,92
Pará	69,50	62,59	62,70
Rondônia	88,46	71,70	76,47
Roraima	92,86	64,29	81,82
Tocantins	86,13	82,35	72,41
SUDESTE	88,65	80,65	78,56
Espírito Santo	87,18	89,74	90,14
Minas Gerais	85,93	73,40	78,73
Rio de Janeiro	98,92	95,70	88,51
São Paulo	90,95	87,03	75,23
SUL	98,75	86,82	83,30
Paraná	94,91	88,64	64,00
Santa Catarina	97,90	93,52	92,62
Rio Grande do Sul	95,16	81,41	92,32

Fonte: FNDE/SiGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Indicador 2.3 - Contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas

O percentual nacional de EExs que declaram a contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas apresentou queda ao longo dos anos avaliados, especialmente nas regiões nordeste, norte e centro oeste. Observa-se de forma significativamente mais expressiva a contratação de terceirizadas entre as EExs dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.

Gráfico 5. Percentual de Entidades Executoras com contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas, por região e ano. Brasil, 2024.



Fonte: FNDE/SIGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÉ, 2024.



Tabela 7. Percentual de Entidades Executoras com contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
BRASIL	5,24	2,02	2,31
CENTRO-OESTE	3,49	0,44	0,25
Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Goiás	3,72	0,41	0,00
Mato Grosso	2,90	0,00	0,00
Mato Grosso do Sul	3,85	1,27	1,37
NORDESTE	7,75	1,13	0,99
Alagoas	1,94	0,00	0,00
Bahia	11,19	1,44	2,12
Ceará	11,35	0,00	0,00
Maranhão	4,23	1,45	1,04
Pernambuco	6,59	2,75	2,99
Piauí	8,11	1,81	0,00
Paraíba	7,21	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	11,66	0,61	0,00
Sergipe	5,26	1,32	1,49
NORTE	4,07	0,23	0,00
Acre	8,70	0,00	0,00
Amazonas	6,67	1,67	0,00
Amapá	6,67	0,00	0,00
Pará	2,84	0,00	0,00
Rondônia	1,92	0,00	0,00
Roraima	0,00	0,00	0,00
Tocantins	4,38	0,00	0,00
SUDESTE	6,62	4,55	5,61
Espírito Santo	2,56	2,56	0,00
Minas Gerais	2,84	0,47	0,69
Rio de Janeiro	17,39	15,05	14,94
São Paulo	10,63	8,70	11,38
SUL	2,34	1,10	1,56
Paraná	2,80	1,01	1,71
Santa Catarina	2,81	2,73	3,69
Rio Grande do Sul	1,68	0,20	0,21

Uma a cada nove cidades do estado de São Paulo fazem contratação de empresas terceirizadas para fornecimento de refeições nas escolas. Já no Rio de Janeiro são uma a cada cinco. Bicalho e Russo (2023) concluem no artigo [“Terceirização no PNAE: riscos jurídicos e implicações para o cumprimento das diretrizes da alimentação escolar”](#) publicado no Dossiê ÓAÊ, que a gestão terceirizada da alimentação escolar não soluciona as principais falhas na gestão do PNAE, pelo contrário, incorre em outras irregularidades inerentes a esse modelo, como a dificuldade de controle na gestão do contrato, a garantia da qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos, o não cumprimento do cardápio e das compras da agricultura familiar.

Fonte: FNDE/SiGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Indicador 2.4 - Escolas com refeitório existente e utilizado

Por meio das declarações feitas por diretores/as de escolas no Censo Escolar, observa-se que o percentual de escolas com refeitório existente e utilizado no Brasil era de 29% em 2015, o que aumentou para 37% no ano de 2020, mantendo-se neste patamar em 2022. Chama atenção o baixo percentual de refeitórios nas escolas da região nordeste (16%) e norte (31%), em 2022.

Tabela 8. Percentual e número de escolas com refeitório existente e utilizado, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015		2020		2022	
	%	N	%	N	%	N
Brasil	29,27	54835	36,94	63692	36,25	66299
Centro-Oeste	31,49	2673	39,51	3354	42,79	3656
Nordeste	8,94	7006	13,87	9417	16,37	10381
Norte	20,26	5291	27,90	6801	30,84	7266
Sudeste	51,77	26606	59,78	29667	62,36	30924
Sul	57,64	13259	64,27	14153	66,93	14516

Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

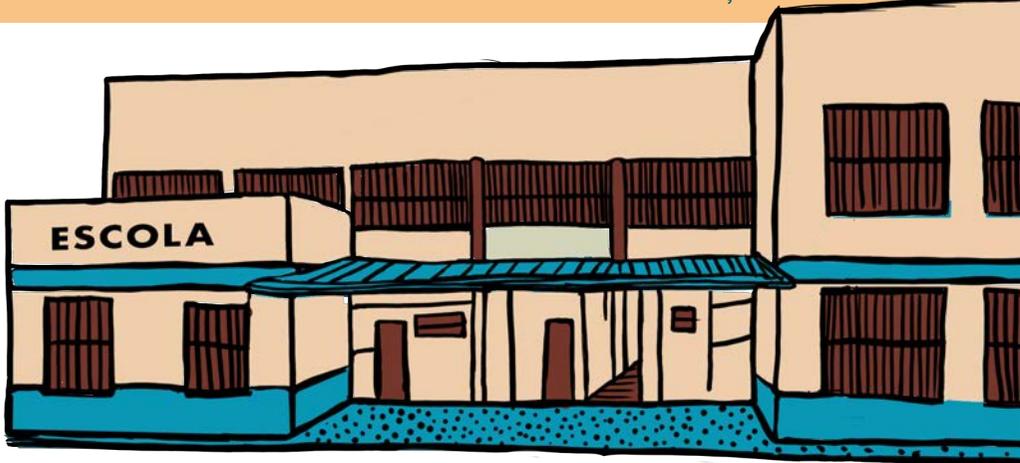
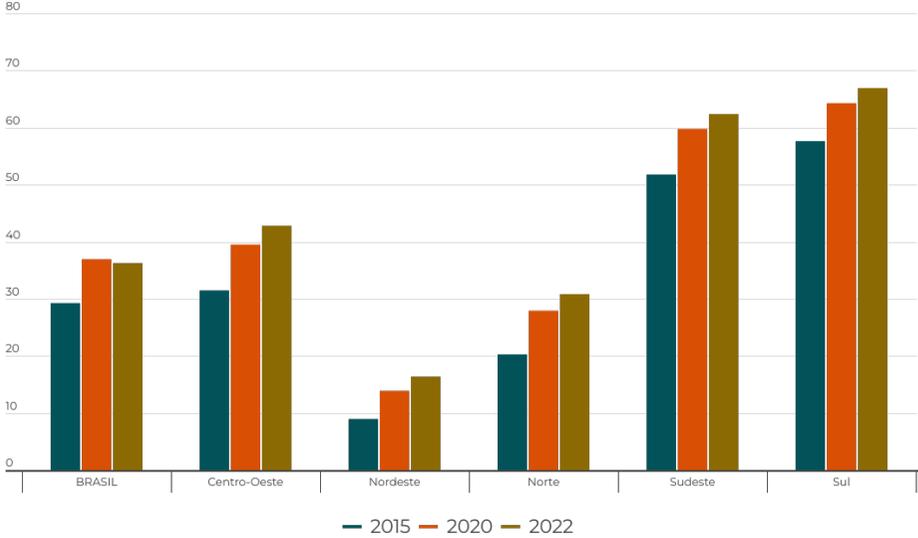


Gráfico 6. Percentual de escolas com refeitório existente e utilizado, segundo região e ano. Brasil, 2024.



Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.



**Indicador 2.5 -
Escolas com cozinha existente e utilizada**

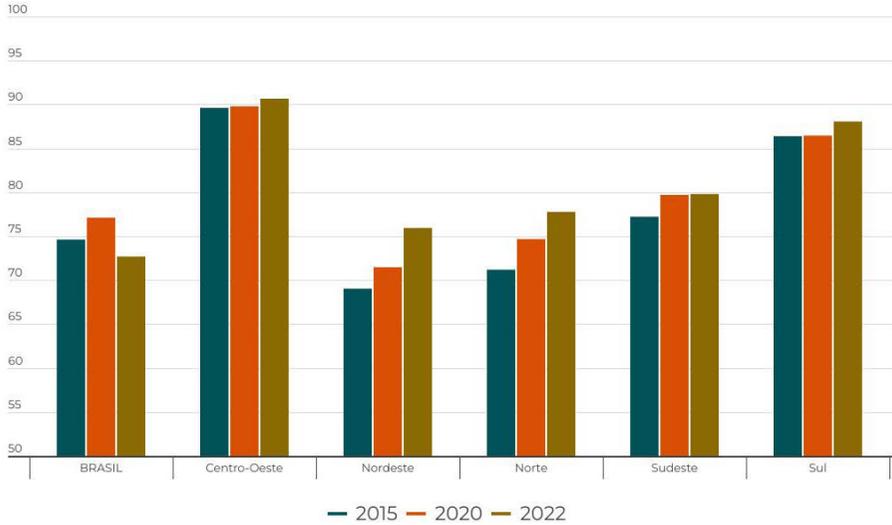
Foram pequenas as variações percentuais de escolas com cozinhas existentes e utilizadas entre 2015, 2020 e 2022. Índices referentes ao conjunto de escolas das regiões norte e nordeste seguem inferiores ao das demais regiões. Observa-se melhores condições nas regiões centro-oeste (91%) e sul (88%), em 2022.

Tabela 9. Percentual de escolas com cozinha existente e utilizada, segundo ano e região. Brasil, 2024.

Região	2015		2020		2022	
	%	N	%	N	%	N
Brasil	74,63	139811	77,10	132929	72,68	132923
Centro-Oeste	89,62	7607	89,78	7622	90,66	7746
Nordeste	69,03	54071	71,46	48521	75,95	48174
Norte	71,19	18592	74,66	18195	77,76	18321
Sudeste	77,20	39675	79,70	39554	79,81	39581
Sul	86,37	19868	86,45	19037	88,07	19101

Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Gráfico 7. Percentual de escolas com cozinha existente e utilizada, segundo região e ano. Brasil, 2024.



Fonte: Censo Escolar, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Indicador 2.6 - Quantidade de nutricionistas RT e QT por entidade executora

A partir de junho de 2023, o cadastro das/os nutricionistas vinculadas às EExs que atuam no Pnae passou a ser feito pelo novo sistema, o SIGPNAE, permitindo maior precisão no aferimento de nutricionistas, com inclusão das categorias Nutricionista Responsável Técnico (RT), que assume o planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação na área de alimentação e nutrição, e o Nutricionista Quadro Técnico (QT), que atua sob sua supervisão, desenvolvendo atividades em consonância com as normativas do FNDE. Chama atenção o baixo número de nutricionistas nos estados do norte do Brasil, com destaque para Roraima, Amapá e Acre.

O Conselho Federal de Nutrição (CFN) estabelece diretrizes para atuação do nutricionista, dispõe sobre a responsabilidade técnica e formação do quadro técnico, e parâmetros numéricos mínimos de referência por área de atuação no Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) nas Resoluções CFN nº 788 ; nº 789 e nº 790 de 13 de setembro de 2024.

Tabela 10 - Quantidade de nutricionistas, segundo ano, região e estado. Brasil, 2024.

Região	DEZEMBRO/2023	
	Responsável Técnico	Quadro Técnico
BRASIL	2674	1581
CENTRO-OESTE	204	123
Distrito Federal	1	36
Goiás	105	42
Mato Grosso	68	31
Mato Grosso do Sul	30	14
NORDESTE	752	376
Alagoas	47	55
Bahia	181	90
Ceará	68	35
Maranhão	78	33
Pernambuco	66	32
Piauí	64	19
Paraíba	119	54
Rio Grande do Norte	92	31
Sergipe	37	27
NORTE	197	174
Acre	8	5
Amazonas	18	37
Amapá	5	3
Pará	70	45
Rondônia	32	47
Roraima	2	0
Tocantins	62	37
SUDESTE	779	626
Espírito Santo	39	71
Minas Gerais	384	183
Rio de Janeiro	41	105
São Paulo	315	267
SUL	742	282
Paraná	265	102
Santa Catarina	198	97
Rio Grande do Sul	279	83

Fonte: Censo, 2020 e 2022. ÓAÉ, 2024.

**Indicador 2.7 -
Média de profissionais da cozinha por escolas**

Segundo o censo escolar havia um total de 272.777 cozinheiras escolares no Brasil em 2022. A média de profissionais da cozinha nas escolas públicas brasileiras variou de 1,44 em 2020 para 1,9 por escola, em 2022.

Tabela 11. Média e total de profissionais da cozinha por escolas. Brasil, 2024.

Região	2020		2022	
	Média	N	Média	N
Brasil	1,44	248.921	1,97	272.777
Centro-Oeste	2,80	9393	2,99	23407
Nordeste	2,21	20803	1,61	80310
Norte	2,36	16021	1,71	34722
Sudeste	2,37	70293	2,37	95687
Sul	1,97	27942	1,95	38651

Fonte: Censo, 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.



DIMENSÃO 3

Alimentação Adequada e Saudável

Esta dimensão possui 5 indicadores a partir dos quais se busca compreender o cumprimento de diretrizes nutricionais da Resolução FNDE nº 6, referentes à oferta de alimentos *in natura* e a restrição de ultraprocessados na alimentação escolar, a realização de testes de aceitabilidade, o atendimento a alunos com necessidades alimentares especiais, e a realização de atividades de educação alimentar e nutricional. Todos os indicadores são derivados do SIGPC.

Indicador 3.1 - EExs que declaram adquirir no mínimo 75% de alimentos *in natura* e minimamente processados com verba do Pnae

De acordo com informações prestadas por gestores públicos da alimentação escolar ao FNDE, em

2022, 93% das EExs adquiriam, no mínimo, 75% de alimentos *in natura* e minimamente processados com verba do Pnae, em atendimento à Resolução FNDE nº 6/2020. Não há dados referente à 2015 e 2020, pois não existia ainda esta exigência.

Indicador 3.2 – Entidades Executoras que declaram adquirir no máximo 20% de alimentos processados e ultraprocessados com verba do Pnae

De acordo com informações prestadas por gestores públicos da alimentação escolar ao FNDE, em 2022, 90% das EExs adquiriam um máximo 20% de alimentos processados e ultraprocessados com verba do Pnae. Não há dados referente à 2015 e 2020, pois não existia ainda esta exigência.

Tabela 12. Percentual de Entidades Executoras que adquirem no mínimo 75% de alimentos *in natura* e minimamente processados com verba do PNAE, segundo região. Brasil, 2024.

Região	2022
BRASIL	92,89
CENTRO-OESTE	92,75
Distrito Federal	100,00
Goiás	90,82
Mato Grosso	95,80
Mato Grosso do Sul	93,15
NORDESTE	91,21
Alagoas	92,31
Bahia	90,86
Ceará	92,17
Maranhão	90,53
Pernambuco	86,83
Piauí	90,40
Paraíba	92,72
Rio Grande do Norte	97,12
Sergipe	87,88
NORTE	90,40
Acre	66,67
Amazonas	95,00
Amapá	83,33
Pará	89,60
Rondônia	90,20
Roraima	100,00
Tocantins	93,10
SUDESTE	94,28
Espírito Santo	97,14
Minas Gerais	95,13
Rio de Janeiro	86,21
São Paulo	94,07
SUL	94,48
Paraná	95,13
Santa Catarina	95,19
Rio Grande do Sul	93,59

Fonte: FNDE/SiGPC 2022. ÓAÊ, 2024.

Tabela 13. Percentual de Entidades Executoras que declaram adquirir no máximo 20% de alimentos processados e ultraprocessados com verba do PNAE. Brasil, 2024.

Região	2022
BRASIL	91,21
CENTRO-OESTE	92,00
Distrito Federal	100,00
Goiás	92,75
Mato Grosso	91,60
Mato Grosso do Sul	90,41
NORDESTE	90,08
Alagoas	94,87
Bahia	89,52
Ceará	92,77
Maranhão	91,05
Pernambuco	87,43
Piauí	90,91
Paraíba	89,81
Rio Grande do Norte	86,33
Sergipe	90,91
NORTE	90,40
Acre	90,48
Amazonas	96,67
Amapá	75,00
Pará	88,00
Rondônia	88,24
Roraima	100,00
Tocantins	91,38
SUDESTE	91,45
Espírito Santo	95,71
Minas Gerais	93,04
Rio de Janeiro	93,10
São Paulo	88,52
SUL	92,55
Paraná	90,83
Santa Catarina	92,22
Rio Grande do Sul	94,02

Fonte: FNDE/SiGPC 2022. ÓAÊ, 2024.

Em 2024 o Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (Nupens/USP) realizou um estudo, publicado em parceria com o ÓAÊ, denominado “Os municípios brasileiros estão prontos para cumprir com as metas de redução de compra de alimentos processados e ultraprocessados para a alimentação escolar?”. O estudo realizou uma minuciosa sistematização das informações do SIGPC referentes às notas fiscais de compras de alimentos adquiridos com os recursos federais do Pnae, em função do grau de processamento dos alimentos, utilizando a Classificação NOVA. São, portanto, dados robustos que, quando comparados às informações da tabela acima, evidenciam a fragilidade de indicadores autodeclarados pelos gestores.

O estudo do Nupens mostra que os municípios brasileiros tiveram redução nos gastos dos recursos federais do Pnae com a compra de alimentos processados e ultraprocessados entre 2015 e 2019. Na média brasileira, essas categorias representam 24,3% dos gastos feitos pelos municípios com recursos do Pnae em 2019 – redução de 10,5% em comparação com 2015 (27,2%). O estudo constata que, em 2019, 40% dos municípios brasileiros utilizaram menos de 20% dos recursos do Pnae para a compra de processados e ultraprocessados, atendendo às diretrizes da Resolução n° 06/2020 do FNDE que limitam a compra a 20% dos gastos.



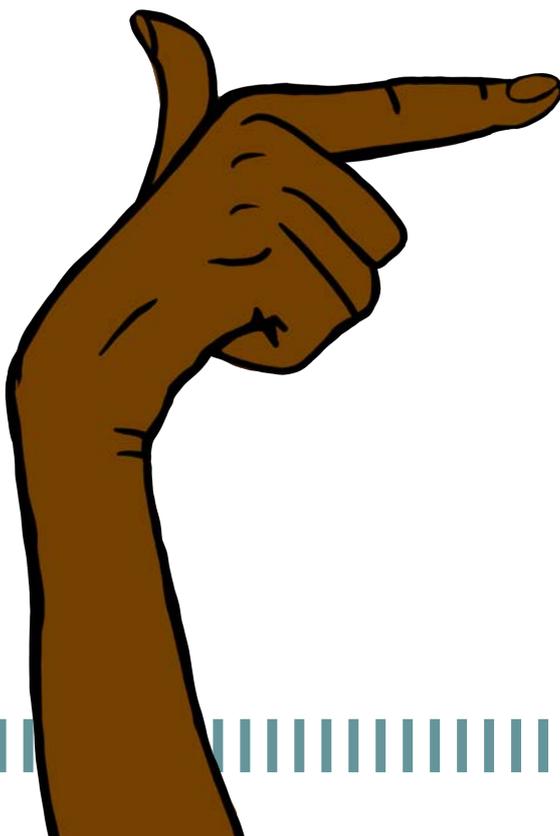
Tabela 14. Percentual de Entidades Executoras que realiza teste de aceitabilidade, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
BRASIL	69,34	55,80	68,09
CENTRO-OESTE	71,68	58,17	72,39
Distrito Federal	100,00	100,00	100,00
Goiás	82,23	64,32	73,43
Mato Grosso	53,62	48,55	72,73
Mato Grosso do Sul	70,51	55,70	68,49
NORDESTE	71,54	59,66	68,18
Alagoas	70,87	46,53	67,95
Bahia	69,01	60,91	65,87
Ceará	66,49	47,83	58,10
Maranhão	77,93	70,05	75,00
Pernambuco	69,78	61,54	62,87
Piauí	65,77	65,16	76,24
Paraíba	76,13	58,11	71,98
Rio Grande do Norte	77,16	60,00	68,35
Sergipe	76,32	53,95	65,67
NORTE	69,00	66,67	73,87
Acre	52,17	40,91	42,86
Amazonas	68,33	70,00	86,67
Amapá	40,00	42,86	61,54
Pará	72,34	62,59	58,73
Rondônia	63,46	52,83	76,47
Roraima	50,00	78,57	72,73
Tocantins	75,91	80,15	89,66
SUDESTE	66,65	54,46	69,73
Espírito Santo	50,00	39,74	56,34
Minas Gerais	66,08	54,85	68,92
Rio de Janeiro	59,78	37,63	67,82
São Paulo	70,48	58,23	72,84
SUL	69,09	46,96	62,11
Paraná	70,99	47,73	66,57
Santa Catarina	72,82	47,78	62,36
Rio Grande do Sul	65,26	45,86	58,64

Fonte: FNDE/SiGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Indicador 3.3 – Entidades Executoras que declaram realizar teste de aceitabilidade

De acordo com informações prestadas por gestores públicos da alimentação escolar ao FNDE, em 2022, 68% realizavam teste de aceitabilidade.



Indicador 3.4 – Entidades Executoras que declaram ter cardápios elaborados para o atendimento a necessidades alimentares especiais

De acordo com informações prestadas por gestores públicos da alimentação escolar no SiGPC, em 2021, 69% das EExs do Pnae afirmaram que foram identificados/as estudantes com necessidades alimentares especiais (NAE). Do ponto de vista epidemiológico, é improvável que tantas unidades não tenham registrado estudantes com condições crônicas relacionadas às NAE. Dentre as EExs que afirmam que foram identificados/as estudantes com NAE, estes percentuais subiram de 76% em 2020, para 96% em 2022. Cabe considerar que a pergunta que leva a este indicador é referente à existência de cardápios especiais e não à sua efetiva execução.

As principais causas da desconformidade dos cardápios em relação às necessidades alimentares especiais de estudantes são a indisponibilidade de alimentos, dificuldades de execução das preparações; e desatenção ou desconhecimento quanto às necessidades alimentares. Estas são conclusões do artigo “Os desafios de estudantes com necessidades alimentares especiais no Programa Nacional de Alimentação Escolar”, de **Fernanda Mainier Hack, publicado no Dossiê **ÓAÊ**.**



Tabela 15. Percentual de Entidades Executoras com atendimento a necessidades alimentares especiais, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015		2020		2022	
	%	N	%	N	%	N
BRASIL	70,21	3848	76,22	4196	95,81	3726
CENTRO-OESTE	73,20	336	74,95	344	96,51	332
Distrito Federal	100,00	1	100,00	1	100,00	1
Goiás	71,49	173	72,20	174	98,25	168
Mato Grosso	71,74	99	74,64	103	95,24	100
Mato Grosso do Sul	80,77	63	83,54	66	94,03	63
NORDESTE	67,77	1207	76,00	1349	94,14	1013
Alagoas	75,00	78	85,15	86	96,00	48
Bahia	72,64	300	82,25	343	96,94	285
Ceará	77,84	144	79,35	146	89,09	98
Maranhão	68,22	146	69,57	144	93,69	104
Pernambuco	68,68	125	76,92	140	92,00	92
Piauí	55,41	123	61,54	136	89,39	118
Paraíba	62,16	138	76,58	170	97,76	131
Rio Grande do Norte	68,10	111	81,21	134	96,49	110
Sergipe	55,26	42	65,79	50	87,10	27
NORTE	71,27	315	83,11	364	95,74	270
Acre	95,65	22	95,45	21	88,89	8
Amazonas	56,67	34	68,33	41	93,33	42
Amapá	93,33	14	92,86	13	100,00	7
Pará	73,76	104	94,24	131	93,33	70
Rondônia	80,77	42	84,91	45	97,92	47
Roraima	78,57	11	85,71	12	100,00	7
Tocantins	64,23	88	74,26	101	97,80	89
SUDESTE	65,98	1086	74,29	1225	95,94	1134
Espírito Santo	94,87	74	94,87	74	93,75	60
Minas Gerais	56,74	480	68,91	583	95,19	534
Rio de Janeiro	88,17	82	92,47	86	97,37	74
São Paulo	71,54	450	76,27	482	96,88	466
SUL	78,34	904	77,28	915	97,21	977
Paraná	84,22	331	90,91	360	98,16	320
Santa Catarina	68,53	196	64,85	190	98,07	254
Rio Grande do Sul	79,37	377	73,74	365	95,95	403

Fonte: FNDE/SiGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

DIMENSÃO 4

Educação Alimentar e Nutricional



Indicador 4.1 – Entidades Executoras que declaram ter ações de Educação Alimentar e Nutricional

De acordo com informações prestadas por gestores públicos da alimentação escolar ao FNDE, em 2022, 75% das EExs realizaram atividades de Educação Alimentar e Nutricional. Chama a atenção a baixa execução em alguns estados do norte do país.

Tabela 16. Percentual de Entidades Executoras com ações de EAN planejadas, executadas e documentadas, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
BRASIL	86,10	63,78	75,19
CENTRO-OESTE	87,58	61,22	76,12
Distrito Federal	100,00	100,00	100,00
Goiás	92,98	68,05	79,71
Mato Grosso	81,88	51,45	73,55
Mato Grosso do Sul	80,77	56,96	69,86
NORDESTE	85,67	60,73	76,01
Alagoas	91,26	49,50	83,33
Bahia	85,47	55,16	73,81
Ceará	87,57	62,50	73,18
Maranhão	79,91	62,80	81,25
Pernambuco	85,71	65,38	75,45
Piauí	79,73	67,42	78,71
Paraíba	90,99	60,36	71,50
Rio Grande do Norte	88,96	67,27	77,70
Sergipe	85,53	52,63	76,12
NORTE	79,86	60,96	73,12
Acre	82,61	50,00	42,86
Amazonas	88,33	68,33	51,67
Amapá	86,67	50,00	84,62
Pará	78,72	58,27	73,81
Rondônia	76,92	64,15	72,55
Roraima	50,00	57,14	54,55
Tocantins	80,29	62,50	89,66
SUDESTE	84,20	63,43	74,63
Espírito Santo	80,77	64,10	76,06
Minas Gerais	88,30	67,26	77,90
Rio de Janeiro	79,57	52,69	77,01
São Paulo	79,81	59,81	69,72
SUL	91,26	71,03	75,14
Paraná	91,09	70,20	74,29
Santa Catarina	92,36	72,01	70,48
Rio Grande do Sul	90,74	71,11	78,46

Fonte: FNDE/SiGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.



DIMENSÃO 5

Aquisição da Agricultura Familiar

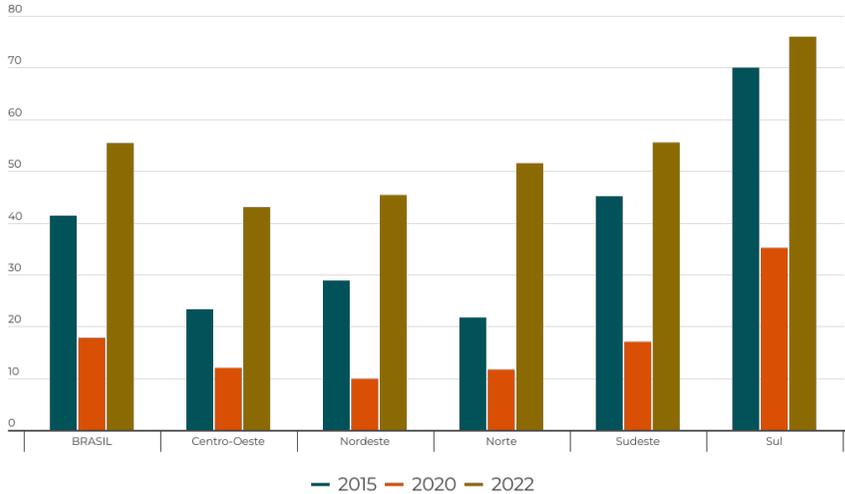


Esta dimensão possui 3 indicadores a partir dos quais se busca compreender em que medida as EExs estão cumprindo com o mínimo legal de aquisição de 30% dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, o percentual de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e como está sendo a compra de alimentos orgânicos e agroecológicos. Todos os indicadores derivam do SIGPC.

Indicador 5.1 – Entidades Executoras que cumprem com o mínimo legal para aquisição da agricultura familiar

O percentual nacional de Entidades Executoras que cumprem a normativa do mínimo de 30% de compras com recursos federais da agricultura familiar foi de 41% em 2015, havendo uma queda no ano de 2020 para 17% e um aumento para 55% em 2022. Em todas as regiões do país, houve uma redução importante no percentual de entidades executoras que cumprem o mínimo legal de 30% da verba do Pnae para compras de alimentos da agricultura familiar no período de 2020, ano da pandemia da COVID-19 (Gráfico 8), havendo a retomada das compras no período de 2022. A região Sul se destaca em relação aos maiores percentuais de entidades executoras que adquiram o mínimo exigido em legislação de compras da agricultura familiar, enquanto as regiões Norte e Nordeste tem valor baixo.

Gráfico 8. Percentual de Entidades Executoras cumpridores do mínimo legal para aquisição da agricultura familiar, segundo região e ano. Brasil, 2024.



Fonte: FNDE/SIGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Tabela 17. Percentual de Entidades Executoras cumpridores do mínimo legal para aquisição da agricultura familiar, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
BRASIL	41,37	17,77	55,38
CENTRO-OESTE	23,31	11,98	43,03
Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Goiás	21,90	17,43	40,58
Mato Grosso	25,36	4,35	42,15
Mato Grosso do Sul	24,36	8,86	52,05
NORDESTE	28,82	9,86	45,37
Alagoas	22,33	9,90	60,26
Bahia	35,59	11,27	48,41
Ceará	38,38	13,59	44,69
Maranhão	33,64	14,49	47,92
Pernambuco	23,63	9,34	46,71
Piauí	11,71	3,17	26,73
Paraíba	30,18	9,46	53,14
Rio Grande do Norte	17,79	5,45	36,69
Sergipe	46,05	11,84	52,24
NORTE	21,72	11,64	51,51
Acre	8,70	4,55	47,62
Amazonas	13,33	6,67	45,00
Amapá	13,33	0,00	46,15
Pará	23,40	17,27	41,27
Rondônia	46,15	28,30	60,78
Roraima	14,29	14,29	54,55
Tocantins	18,25	3,68	62,93
SUDESTE	45,14	17,04	55,50
Espírito Santo	62,82	12,82	73,24
Minas Gerais	50,12	21,04	67,82
Rio de Janeiro	30,11	22,58	57,47
São Paulo	38,47	11,39	36,51
SUL	69,98	35,14	75,96
Paraná	66,41	38,13	71,71
Santa Catarina	72,57	44,71	73,06
Rio Grande do Sul	71,37	27,07	80,81

O percentual de aquisições da agricultura familiar é calculado a partir do somatório das despesas de compras declaradas no SIGPC pelos gestores das EExs. As despesas inseridas no sistema de prestação de contas do governo federal (SIGPC) deveriam ser apenas aquelas executadas com os recursos transferidos pelo FNDE às EExs. Valores percentuais de recursos federais destinados às compras diretas da agricultura familiar para o Pnae próximos ou que excedem 100% podem ser resultado de inclusão indevida de despesas executadas com recursos estaduais e municipais (co-financiamento) no SIGPC ou de saldo do ano anterior, erros na inclusão de dados ou na totalização anual de recursos recebidos e/ou executados. Tais limitações nos dados disponibilizados pelo FNDE e aqui reproduzidos, no entanto, não inviabilizam seu uso. Ainda que sejam necessários ajustes e tratamento dos dados de prestação de contas derivados do SIGPC, seu livre acesso e a transparência de informações são fundamentais para o monitoramento e a gestão.

Fonte: FNDE/SIGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Dados da pesquisa do ÓAÊ “Conta pra Gente Agricultor/a”, mostraram que houve significativa redução na compra de alimentos da agricultura familiar durante a pandemia. Entre os respondentes da pesquisa, 81% afirmaram ter tido o planejamento de produção e colheita previstos para atender a demanda do Pnae comprometidos, 56% relataram ter sofrido com desperdícios em decorrência dessas interrupções nas compras e rompimento dos contratos. Como alternativa solidária, 78% dos/as agricultoras/es engajaram-se em iniciativas de doação de alimentos.

Indicador 5.2 – Percentual de aquisição da agricultura familiar pelas Entidades Executoras

De acordo com a prestação de contas das compras públicas informadas por meio do SIGPC, o percentual nacional de compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar teve uma queda significativa no ano de 2020 e um expressivo aumento com a retomada da abertura das escolas e a volta às aulas após a pandemia. As regiões sul e norte são as que tem maior percentual de aquisição de alimentos da agricultura familiar nos anos avaliados, sendo que a região sul se destaca com 69,4% de recursos financeiros investidos em compra de gêneros da agricultura familiar em 2022.

Tabela 18. Percentual de aquisição da agricultura familiar pelas Entidades Executoras, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
BRASIL	22,00	16,70	45,15
CENTRO-OESTE	19,29	17,97	38,96
Distrito Federal	9,08	24,71	42,05
Goiás	23,56	19,75	38,09
Mato Grosso	17,53	11,66	30,34
Mato Grosso do Sul	19,83	17,87	50,19
NORDESTE	19,83	12,51	38,64
Alagoas	16,76	10,06	48,36
Bahia	22,00	9,90	35,48
Ceará	24,98	13,40	38,03
Maranhão	20,96	15,90	34,47
Pernambuco	16,88	8,70	57,60
Piauí	9,76	9,18	19,73
Paraíba	16,50	16,68	35,30
Rio Grande do Norte	20,35	20,98	38,99
Sergipe	22,63	16,44	45,82
NORTE	22,03	18,86	51,04
Acre	24,42	6,30	148,53
Amazonas	18,46	28,32	36,13
Amapá	11,54	5,93	17,17
Pará	22,56	15,68	45,22
Rondônia	28,28	25,43	54,39
Roraima	34,98	34,88	99,32
Tocantins	22,17	10,31	75,49
SUDESTE	22,24	12,19	41,39
Espírito Santo	32,37	22,31	83,99
Minas Gerais	25,98	17,34	26,38
Rio de Janeiro	13,73	6,26	43,50
São Paulo	22,39	10,76	44,86
SUL	34,23	36,00	69,43
Paraná	36,73	46,80	71,76
Santa Catarina	33,82	36,78	54,97
Rio Grande do Sul	31,95	23,14	78,20

Fonte: FNDE/Relatório de aquisição da agricultura familiar no PNAE 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Tabela 19. Percentual (%) e número (N) de Entidades Executoras que adquirem alimentos orgânicos e agroecológicos, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015		2020		2022	
	%	N	%	N	%	N
BRASIL	21,78	1194	38,86	2139	35,04	1726
CENTRO-OESTE	25,49	117	30,07	138	26,62	107
Distrito Federal	0,00	0	100,00	1	100,00	1
Goiás	26,45	64	31,54	76	26,09	54
Mato Grosso	23,91	33	23,19	32	23,97	29
Mato Grosso do Sul	25,64	20	36,71	29	31,51	23
NORDESTE	38,74	690	37,35	663	35,36	569
Alagoas	36,54	38	33,66	34	41,03	32
Bahia	38,74	160	38,13	159	28,31	107
Ceará	31,35	58	36,96	68	35,75	64
Maranhão	45,79	98	43,00	89	45,31	87
Pernambuco	42,31	77	40,66	74	37,72	63
Piauí	42,34	94	37,56	83	40,10	81
Paraíba	38,29	85	38,29	85	37,20	77
Rio Grande do Norte	34,36	56	32,73	54	32,37	45
Sergipe	31,58	24	22,37	17	19,40	13
NORTE	33,71	149	38,81	170	33,42	133
Acre	39,13	9	50,00	11	52,38	11
Amazonas	31,67	19	30,00	18	50,00	30
Amapá	53,33	8	28,57	4	15,38	2
Pará	39,72	56	40,29	56	30,16	38
Rondônia	26,92	14	33,96	18	25,49	13
Roraima	42,86	6	42,86	6	27,27	3
Tocantins	27,01	37	41,91	57	31,03	36
SUDESTE	31,96	526	36,08	595	31,96	456
Espírito Santo	35,90	28	30,77	24	26,76	19
Minas Gerais	35,93	304	41,13	348	33,43	242
Rio de Janeiro	27,96	26	33,33	31	34,48	30
São Paulo	26,71	168	30,38	192	30,28	165
SUL	44,54	514	48,56	24	42,29	461
Paraná	38,93	153	41,67	165	38,86	136
Santa Catarina	53,15	152	59,39	174	53,14	144
Rio Grande do Sul	44,00	209	47,68	236	38,59	181

Fonte: FNDE/SiGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Indicador 5.3 – Entidades Executoras que declaram adquirir alimentos orgânicos e agroecológicos

De acordo com informações prestadas por gestores públicos da alimentação escolar ao FNDE, em 2022, um total de 1.726 EExs, ou 35% delas, adquiriam alimentos orgânicos e agroecológicos, com destaque para os estados de Santa Catarina, Acre e Amazonas, onde mais de 50% declaram comprar estes alimentos.

DIMENSÃO 6

Acesso por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais

Esta dimensão é composta por 3 indicadores que buscam olhar para as especificidades de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, que de acordo com a legislação e normativas do Pnae tem direito a um valor per capita diferenciado, à prioridade nas compras da agricultura familiar, e a um cardápio escolar específico, que respeite a cultura alimentar e tradições destas populações.

Indicador 6.1 - Escolas públicas em território indígenas e quilombolas

Os resultados nacionais apontam que o número de escolas públicas em território indígena e remanescentes de quilombo teve um leve aumento no decorrer dos anos avaliados (Tabela 20).

A região norte tem o maior percentual de escolas indígenas, e a região nordeste tem maior percentual de escolas quilombolas.

Tabela 20. Percentual (%) e número (N) total de escolas públicas em território indígenas e quilombolas, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015				2020				2022			
	Indígenas		Quilombolas		Indígenas		Quilombolas		Indígenas		Quilombolas	
	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N
BRASIL	1,62	3043	1,21	2267	1,95	3361	1,45	2507	1,93	3537	1,39	2545
CENTRO-OESTE	2,98	253	0,74	63	2,98	253	1,05	89	3,2	273	1,04	89
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0,79	2	61,9	39	1,98	5	82,02	73	1,83	5	82,02	73
Mato Grosso	78,26	198	28,5	18	74,70	189	11,24	10	74,36	203	11,24	10
Mato Grosso do Sul	20,95	53	9,52	6	23,32	59	6,74	6	23,81	65	6,74	6
NORDESTE	0,78	612	1,99	1556	0,98	667	2,5	1699	1,08	686	2,72	1728
Alagoas	3,10	19	2,31	36	3,15	21	3,00	51	3,21	22	2,89	50
Bahia	8,17	50	35,86	558	9,00	60	33,90	576	9,48	65	34,61	598
Ceará	7,03	43	2,31	36	7,20	48	2,00	34	7,14	49	2,37	41
Maranhão	54,25	332	46,21	719	51,12	341	46,97	798	49,85	342	46,01	795
Pernambuco	21,57	132	5,08	79	22,7	152	5,41	92	23,62	162	5,50	95
Piauí	0,16	1	3,60	56	0,00	0	3,41	58	0,15	1	3,13	54
Paraíba	5,56	34	1,67	26	5,10	34	1,77	30	4,96	34	1,91	33
Rio Grande do Norte	0,00	0	0,90	14	1,50	10	1,18	20	1,46	10	1,39	24
Sergipe	0,16	1	2,06	32	0,15	1	2,35	40	0,15	1	2,20	38
NORTE	7,52	1965	1,31	341	9,07	2210	1,52	370	9,93	2340	1,59	374
Acre	10,03	197	0	0	10,09	223	0	0	9,79	229	0	0
Amazonas	50,59	994	1,47	5	48,01	1061	1,89	7	47,65	1115	1,87	7
Amapá	3,00	59	7,62	26	2,81	62	10,00	37	2,65	62	9,89	37
Pará	8,96	176	82,40	281	11,90	263	79,19	293	13,29	311	79,14	296
Rondônia	5,19	102	1,17	4	4,57	101	1,08	4	4,32	101	1,07	4
Roraima	18,02	354	0,00	0	18,24	403	0,00	0	17,95	420	0,00	0
Tocantins	4,22	83	7,33	25	4,39	97	7,84	29	4,36	102	8,02	30
SUDESTE	0,1	53	0,47	244	0,14	71	0,56	278	0,15	73	0,57	282
Espírito Santo	13,21	7	11,07	27	9,86	7	10,43	29	9,59	7	9,93	28
Minas Gerais	33,96	18	69,67	170	29,58	21	68,71	191	30,14	22	65,96	186
Rio de Janeiro	0,00	0	13,52	33	1,41	1	12,59	35	1,37	1	15,25	43
São Paulo	52,83	28	5,74	14	60,56	43	8,27	23	58,90	43	8,87	25
SUL	0,7	160	0,27	63	0,73	160	0,32	71	0,76	165	0,33	72
Paraná	21,88	35	11,11	7	24,38	39	5,63	4	23,03	38	5,56	4
Santa Catarina	23,13	37	9,52	6	23,13	37	8,45	6	23,64	39	12,50	9
Rio Grande do Sul	55,00	88	79,37	50	52,50	84	85,92	61	53,33	88	81,94	59

Fonte: Censo, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Análises sobre as compras de alimentos de povos indígenas para a alimentação escolar sugerem que novas normativas e estratégias devem ser planejadas para dinamizar circuitos de “proximidade” e “auto-consumo familiar” dentro de uma mesma aldeia ou comunidade, a partir da constituição de um mercado de compras públicas para a alimentação escolar que seja flexível o suficiente para se adequar ao que é específico da cultura destes povos, e livre da oferta de ultraprocessados. Esta é uma conclusão do artigo [“Abrir os caminhos por mais comida de verdade na alimentação escolar indígena: o que aprendemos com as mulheres Tikuna e os Guarani e Kaiowá”](#), de Mariana Santarelli, publicado no Dossiê ÓAÊ.

Indicador 6.2 – Entidades Executoras que declaram possuir cardápio diferenciado para indígenas e quilombolas

Em 2022, 65% das EEXs declaram possuir cardápio diferenciado para as escolas indígenas e quilombolas. Chama atenção o baixo percentual (50%) no estado do Amazonas, aonde apenas 27 municípios têm cardápios diferenciados.

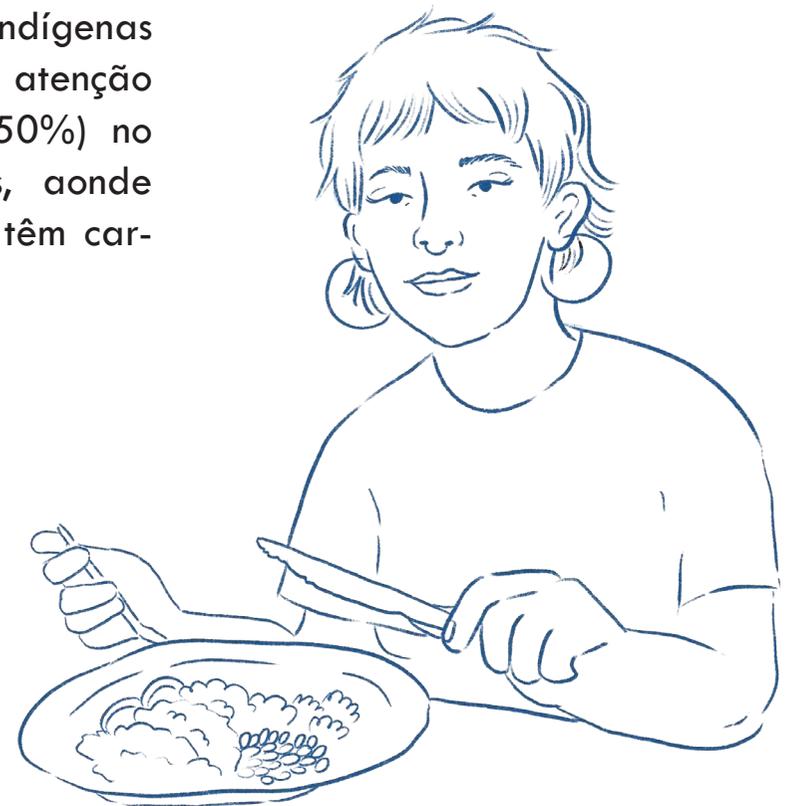


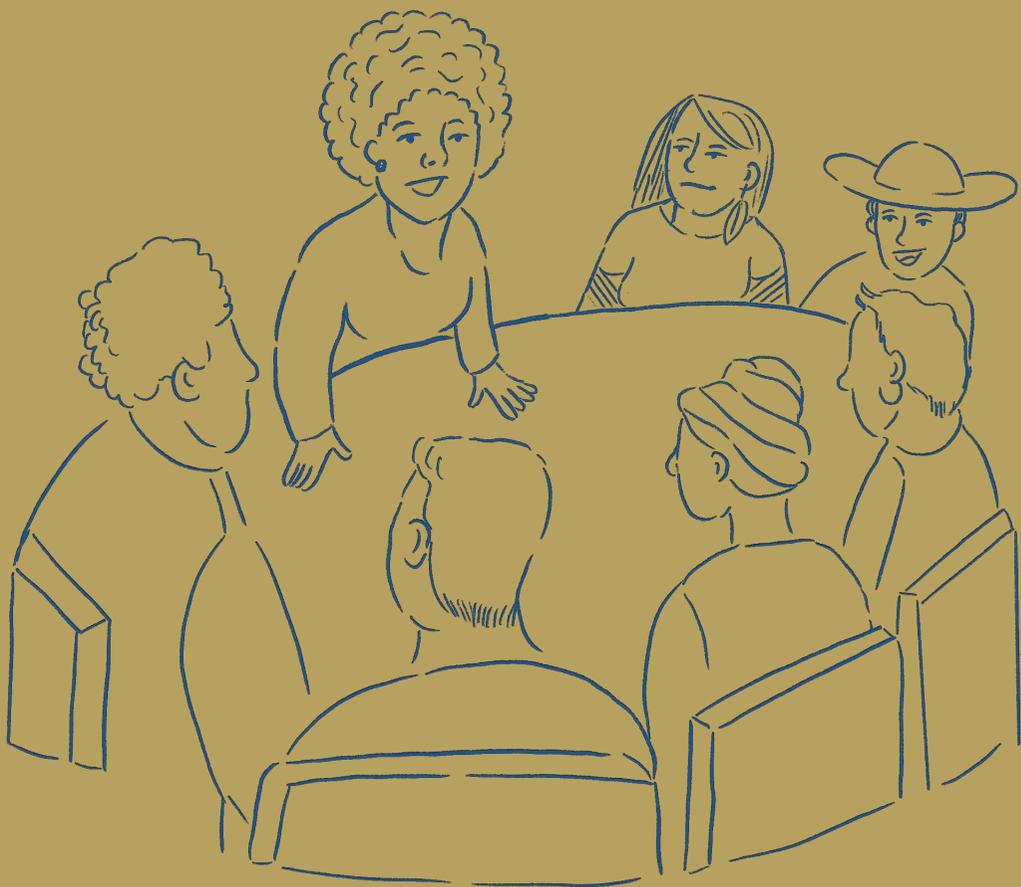
Tabela 21. Percentual (%) e número (N) de Entidades Executoras que possuem cardápio diferenciado para indígenas e quilombolas, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015		2020		2022	
	%	N	%	N	%	N
BRASIL	50,68	560	87,42	785	65,22	647
CENTRO-OESTE	54,95	61	86,73	85	70,65	65
Distrito Federal	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Goiás	54,05	20	92,00	23	67,86	19
Mato Grosso	60,47	26	90,70	39	72,22	26
Mato Grosso do Sul	48,39	15	76,66	23	71,43	20
NORDESTE	49,71	255	91,25	386	67,69	331
Alagoas	52,00	13	86,67	26	68,00	17
Bahia	54,93	78	88,00	132	70,70	111
Ceará	40,00	14	96,15	25	84,62	22
Maranhão	50,00	52	91,57	76	68,00	68
Pernambuco	62,22	28	97,92	47	70,00	35
Piauí	31,88	22	77,27	17	48,00	24
Paraíba	63,33	19	96,00	24	57,58	19
Rio Grande do Norte	45,45	20	104,76	22	70,83	17
Sergipe	47,37	9	94,44	17	75,00	18
NORTE	65,03	106	87,10	135	62,66	99
Acre	50,00	3	66,67	4	80,00	4
Amazonas	76,32	29	90,48	38	50,00	27
Amapá	37,50	3	83,33	5	85,71	6
Pará	74,60	47	89,06	57	69,49	41
Rondônia	33,33	2	66,67	4	75,00	3
Roraima	62,50	5	88,89	8	87,50	7
Tocantins	50,00	17	86,36	19	52,38	11
SUDESTE	43,08	84	81,21	121	63,16	108
Espírito Santo	57,14	8	100,00	10	100,00	12
Minas Gerais	46,90	53	82,80	77	56,12	55
Rio de Janeiro	40,00	6	77,78	14	76,47	13
São Paulo	32,08	17	71,43	20	63,64	28
SUL	43,90	54	83,33	60	53,66	44
Paraná	34,21	13	75,00	9	38,46	5
Santa Catarina	43,48	10	85,71	12	65,00	13
Rio Grande do Sul	50,00	31	84,78	39	53,06	26

Fonte: FNDE/SiGPC 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

DIMENSÃO 7

Participação e Controle Social



Esta dimensão é composta por 2 indicadores, derivados do SIGECON, que visam medir condições de funcionamento e trabalho dos conselhos de alimentação escolar (CAE), que estão presentes em todos os municípios e estados que recebem repasse financeiro do FNDE para a alimentação escolar.

Indicador 7.1 – Conselhos de Alimentação Escolar com plano de ação

De acordo com dados do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), é crescente o percentual de conselhos das EExs que apresentaram plano de ação nos anos de 2015 (62%), 2020 (65%) e 2022 (76%). Chama atenção os baixos percentuais da região sul e do Distrito Federal.

Tabela 22. Percentual de Entidades Executoras com CAE com plano de ação, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
BRASIL	62,11	64,87	75,61
CENTRO-OESTE	58,15	65,71	77,65
Distrito Federal	100,00	100,00	0,00
Goiás	58,44	67,65	75,18
Mato Grosso	53,52	63,50	79,22
Mato Grosso do Sul	65,00	63,29	82,93
NORDESTE	67,88	69,81	82,08
Alagoas	64,08	67,33	77,36
Bahia	65,87	68,82	80,08
Ceará	72,43	72,28	85,48
Maranhão	72,43	75,36	86,61
Pernambuco	71,89	66,48	86,73
Piauí	62,67	70,64	74,81
Paraíba	69,82	68,02	83,10
Rio Grande do Norte	62,28	68,71	81,52
Sergipe	72,37	70,67	88,57
NORTE	64,94	70,37	82,33
Acre	56,52	60,87	66,67
Amazonas	70,49	68,85	87,50
Amapá	66,67	76,92	100,00
Pará	71,33	76,87	86,46
Rondônia	63,46	65,38	70,27
Roraima	91,67	71,43	100,00
Tocantins	55,40	67,41	77,78
SUDESTE	57,05	62,65	72,46
Espírito Santo	56,41	66,67	72,97
Minas Gerais	57,33	62,71	73,79
Rio de Janeiro	65,59	76,34	83,05
São Paulo	55,52	60,06	68,37
SUL	58,28	58,28	67,97
Paraná	55,00	58,59	66,67
Santa Catarina	63,51	55,29	65,67
Rio Grande do Sul	64,79	59,80	70,05



Fonte: FNDE/SIGECON, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.

Indicador 7.2 – Conselhos de Alimentação Escolar com infraestrutura adequada para atividades

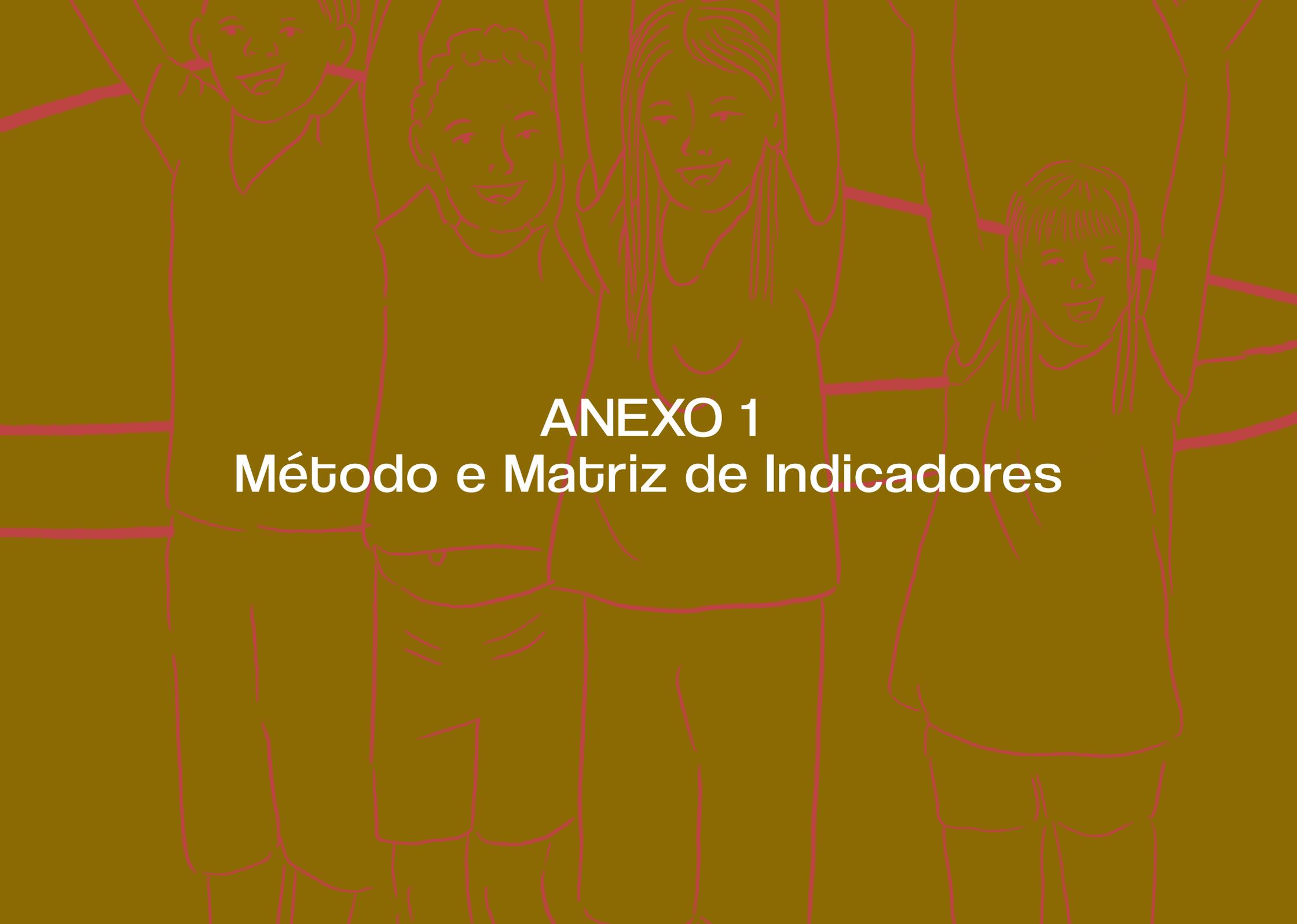
De acordo com dados do SIGECON, a grande maioria dos conselhos possui infraestrutura adequada para suas atividades, um percentual que chegou a 98% em 2022.

Dados da pesquisa ÓAÊ “Conta pra Gente Conselheiros/as” contrastam com os dados oficiais. Revelam que 22% dos conselheiros de CAEs estão insatisfeitos com as condições de transparência e acesso à informações, e 42,8% com as condições ou a falta de capacitação. Foram apontados como principais problemas na alimentação escolar nos estados e municípios: a existência de inadequadas infraestruturas e cozinhas escolares (36%), número insuficiente de nutricionistas (36%), baixa participação da sociedade civil nos conselhos (33%), número insuficiente de cozinheiras (31%) e baixo investimento financeiro por parte do estado/município (30%). O dado mais alarmante é que 1 em cada 4 entrevistados (24%) conhecem algum conselheiro que já foi ameaçado ou sofreu assédio moral por parte de autoridades públicas no exercício de suas atividades de controle social, ou preferem não responder a esta pergunta.

Tabela 23. Percentual de Entidades Executoras com CAE com infraestrutura adequada para atividades, segundo região e ano. Brasil, 2024.

Região	2015	2020	2022
BRASIL	96,64	97,03	97,77
CENTRO-OESTE	95,92	98,02	100,00
Distrito Federal	100,00	100,00	0,00
Goiás	97,94	97,48	100,00
Mato Grosso	92,25	99,27	100,00
Mato Grosso do Sul	96,25	97,47	100,00
NORDESTE	96,65	96,38	99,03
Alagoas	98,06	99,01	100,00
Bahia	97,84	96,16	99,15
Ceará	97,84	97,28	98,39
Maranhão	94,39	93,24	99,11
Pernambuco	94,59	96,15	97,96
Piauí	96,00	95,87	99,26
Paraíba	99,55	99,55	99,30
Rio Grande do Norte	94,61	95,71	100,00
Sergipe	94,74	94,67	97,14
NORTE	91,46	92,59	96,82
Acre	82,61	91,30	91,67
Amazonas	88,52	88,52	95,83
Amapá	86,67	76,92	100,00
Pará	91,61	91,04	93,75
Rondônia	94,23	96,15	100,00
Roraima	91,67	100	100,00
Tocantins	93,53	95,56	100,00
SUDESTE	97,30	97,69	98,53
Espírito Santo	96,15	98,72	100,00
Minas Gerais	98,36	97,62	98,53
Rio de Janeiro	91,40	96,77	98,31
São Paulo	96,89	97,78	98,40
SUL	97,82	98,48	98,66
Paraná	97,00	98,99	98,37
Santa Catarina	97,97	98,98	99,00
Rio Grande do Sul	98,39	97,78	98,66

Fonte: FNDE/SIGECON, 2015; 2020 e 2022. ÓAÊ, 2024.



ANEXO 1
Método e Matriz de Indicadores

O presente estudo é resultado de um processo realizado no âmbito do Observatório da Alimentação Escolar com objetivo de desenvolvimento de uma estratégia e de uma matriz permanente de monitoramento do Pnae. O método de pesquisa consiste em uma abordagem quantitativa, com coleta de dados secundários das bases de dados nacionais do FNDE, cedidos por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), e do Censo Escolar. As unidades de análise foram: as Entidades Executoras do Pnae e as escolas públicas.

Para a seleção desta avaliação longitudinal foram selecionados os anos de 2015, 2020 e 2022, sendo o ano inicial de 2015 eleito, por se tratar do ano em que as bases de dados do FNDE ganharam maior adesão e robustez. A proposta do ÓAÊ é a atualização deste estudo a cada dois anos, para que se consolide e aperfeiçoe, ao longo do tempo, o monitoramento continuado, com base na sistematização de dados oficiais do governo brasileiro, complementados por outros estudos e análises.

O método utilizado para a construção dos indicadores desse trabalho foi adaptado do estudo de Daniela Bicalho (Bicalho et al, 2022), que foi também a consultora responsável pela proposta metodológica e sistematização dos dados. Para identificar os possíveis indicadores utilizados no estudo, inicialmente foi realizada análise das bases de dados oficiais existentes e revisão de literatura sobre o monitoramento do Pnae, para além da formação de um Grupo de Trabalho (GT) de Monitoramento, composto por representantes das organizações que compõem o ÓAÊ, que acompanharam todo o processo. Com base nesse conhecimento coletivamente construído, foi proposta uma Matriz de Indicadores com informações sobre cada indicador, como: Dimensão, Objetivo, Metodologia, Indicadores, Medida, Nível de Aplicabilidade, Fontes de dados e Busca de dados.

» [Voltar para a página 7](#)

» [Voltar para a página 9](#)

Com base na matriz foi feito o pedido de LAI ao FNDE e buscados os dados abertos do Censo Escolar. Os indicadores foram então calculados com base no somatório dos dados de cada escola (Censo Escolar) ou EExs (SIGPC, SIGECON) e convertido em um percentual médio. Portanto, a sistematização dos dados representados em gráficos e tabelas corresponde ao percentual médio do conjunto de escolas ou EExs daquele estado, e não à situação específica do governo estadual. A sistematização dos indicadores foi apresentada ao GT de monitoramento, quando pode se fazer uma revisão da matriz, em função da robustez dos dados. Em uma fase final foram incluídos boxes que apresentam resultados complementares de estudos e publicações do ÓAÊ, relacionados a cada uma das dimensões de análise.



Quadro 1. Matriz avaliativa da estratégia de monitoramento permanente do PNAE. 2024.

Dimensão	Objetivo	Metodologia	Indicadores	Medida	Nível de Aplicabilidade	Fontes de Dados	Busca de Dados
Características gerais dos estudantes	Conhecer as características gerais dos estudantes	Análise quantitativa de dados secundários por cor ou raça dos estudantes matriculados nas escolas públicas	% de estudantes matriculados por cor ou raça	$(N^{\circ} \text{ de estudantes matriculados em escolas públicas por cor ou raça} \div n^{\circ} \text{ total estudantes}) \times 100$	Federal Estadual Municipal	CENSO Escolar por ano	https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar
		Análise quantitativa de dados secundários do gênero dos estudantes matriculados nas escolas públicas	% de estudantes matriculados por gênero	$(N^{\circ} \text{ de estudantes matriculados em escolas públicas por gênero} \div n^{\circ} \text{ total estudantes}) \times 100$			
Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Recursos Humanos	Ofertar alimentação escolar para todos os estudantes de acordo com as regras do programa com infraestrutura adequada	Análise quantitativa do valor em reais do repasse financeiro do FNDE para EEx	Valor em reais do repasse financeiro do FNDE para EEx	Valor total em R\$ do repasse financeiro do FNDE para alimentação escolar da EEx	Federal, Estadual	Base de dados do FNDE/Painel de investimento em educação básica	https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/consultas/repasse-financeiros-por-entidade-executora
		Análise quantitativa do número de EEx com aporte financeiro próprio para aquisição de alimentos para o PNAE	% de EEx com aporte próprio para aquisição de alimentos para PNAE	$(N^{\circ} \text{ de EEx que realizam aporte financeiro próprio para aquisição de alimentos do PNAE} \div \text{valor total dos recursos financeiros total de EEx}) \times 100$			
		Análise quantitativa das EEx que declaram contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas	% Contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas	$(N^{\circ} \text{ de EEx que contrataram empresa para o fornecimento de refeições nas escolas} \div \text{Total de EEx}) \times 100$		CENSO Escolar por ano	https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar
		Análise quantitativa do número de escolas com refeitório existente e utilizado	% de Escolas com refeitório existente e utilizado	$(N^{\circ} \text{ de escolas que possuem refeitório existente e utilizado} \div \text{total de escolas}) \times 100$			

Dimensão	Objetivo	Metodologia	Indicadores	Medida	Nível de Aplicabilidade	Fontes de Dados	Busca de Dados
Financiamento, Gestão, Infraestrutura e Recursos Humanos	Ofertar alimentação escolar para todos os estudantes de acordo com as regras do programa com infraestrutura adequada	Análise quantitativa do número de escolas com cozinha existente e utilizada	% de Escolas com cozinha existente e utilizada	$(N^{\circ} \text{ de escolas que possuem cozinha existente e utilizada} \div \text{total de escolas}) \times 100$	Federal Estadual	CENSO Escolar por ano	https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar
		Análise quantitativa do número de nutricionistas nas Entidades Executoras	Quantidade de nutricionistas por entidade executora	$(N^{\circ} \text{ de nutricionistas RT e QT por EEx})$		SIGPNAE	
		Análise quantitativa do número médio de profissionais da cozinha nas escolas	Média de Profissionais da Cozinha por escolas	$(N^{\circ} \text{ de profissionais da cozinha por escolas} \div \text{total de escolas})$		CENSO Escolar por ano	
Alimentação Adequada e Saudável	Promover à alimentação e à nutrição adequadas, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica	Análise quantitativa de EEx que declaram adquirir no mínimo 75% de alimentos <i>in natura</i> e minimamente processados para as unidades escolares	% de EEx que adquirem no mínimo 75% de alimentos <i>in natura</i> e minimamente processados com verba do PNAE	$(N^{\circ} \text{ de EEx com aquisição mínima de 75\% de alimentos } in \text{ natura e minimamente processados} \div \text{total de EEx}) \times 100$	Federal Estadual	Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC/FNDE;	Solicitação via Lei de acesso à informação (LAI)
		Análise quantitativa de EEx que declaram adquirir no máximo 20% de alimentos ultraprocessados para as unidades escolares	% de EEx que adquirem no máximo 20% de alimentos processados e ultraprocessados com verba do PNAE	$(N^{\circ} \text{ de EEx com aquisição máxima de 20\% de produtos processados e ultraprocessados} \div \text{total de EEx}) \times 100$			
		Análise quantitativa de EEx que declaram realizar testes de aceitabilidade	% EEx que realiza teste de aceitabilidade	$N^{\circ} \text{ de EEx com aplicação de teste de aceitabilidade} \div \text{total de EEx}) \times 100$			
		Análise quantitativa de EEx que declaram atender estudantes com necessidades alimentares especiais	% de EEx com atendimento a necessidades alimentares especiais	$(N^{\circ} \text{ de EEx que atende necessidade alimentar especial} \div \text{total de EEx}) \times 100$			
Educação alimentar e nutricional	Estimular as escolas a incluírem a EAN em sua prática pedagógica	Análise quantitativa das EEx que tem ações de EAN planejadas, executadas e documentadas	% de EEx com ações de EAN planejadas, executadas e documentadas	$(N^{\circ} \text{ de EExs com ações de EAN planejadas, executadas e documentadas} \div n^{\circ} \text{ total de EEx}) \times 100$	Federal Estadual	Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC/FNDE;	Solicitação via Lei de acesso à informação (LAI)

Dimensão	Objetivo	Metodologia	Indicadores	Medida	Nível de Aplicabilidade	Fontes de Dados	Busca de Dados
Aquisição da Agricultura Familiar	Apoiar o desenvolvimento local e agricultura familiar	Análise quantitativa das EExs que declaram cumprimento de 30% de compra da agricultura familiar	% de EEx cumpridores do mínimo legal para aquisição da agricultura familiar	$(N^{\circ} \text{ de EEx. que adquirem mínimo de 30\% da agricultura familiar} \div \text{Total de EEx}) \times 100$	Federal Estadual	Consulta Pública do Sistema de Gestão de Contas – SigPC (2011 a 2019) ou Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC/FNDE;	Solicitação via Lei de acesso à informação (LAI)
		Análise quantitativa do percentual de aquisição de alimentos da agricultura familiar pelas EExs	% de aquisição da agricultura familiar pelas EEx	$(\text{Valor gasto em reais em alimentos da agricultura familiar} / \text{valor total gasto em todos os alimentos pela EEx}) \times 100$			https://l1nq.com/pbiAe
		Análise quantitativa de EEx que declaram comprar alimentos com certificado de orgânicos e agroecológicos	% EExs que adquirem alimentos orgânicos e agroecológicos	$(N^{\circ} \text{ de EEx que adquirem alimentos orgânicos ou agroecológicos} \div \text{total de EEx}) \times 100$			Solicitação via Lei de acesso à informação (LAI)
Acesso por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais	Respeitar os direitos inerentes à alimentação dos povos indígenas e comunidades tradicionais	Análise quantitativa de escolas em território indígenas e quilombolas	% de escolas públicas em território indígenas e quilombolas	$(N^{\circ} \text{ de escolas públicas em território indígenas e quilombolas} \div \text{total de escolas públicas}) \times 100$	Federal Estadual	CENSO Escolar por ano	https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar
		Análise quantitativa de EEx que declaram elaborar cardápio escolas específico para indígenas e quilombolas, respeitando a cultura	% de EEx que possuem cardápio diferenciado para indígenas e quilombolas	$(N^{\circ} \text{ de EEx que tem cardápio específico para indígenas e quilombolas} \div \text{total de EEx que atendem esse público}) \times 100$	Federal, Estadual, Municipal	Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC/FNDE;	Solicitação via Lei de acesso à informação (LAI)
Participação e Controle Social	Estimular a participação social no acompanhamento do programa	Análise quantitativa das EEx onde os conselheiros elaboram plano de ação	% EEx com CAE com plano de ação	$(N^{\circ} \text{ de EEx com CAE que tem plano de ação} \div \text{n}^{\circ} \text{ total de EEx}) \times 100$	Federal Estadual	Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON	Solicitação via Lei de acesso à informação (LAI)
		Análise quantitativa das EEx que os conselheiros tem infraestrutura necessária para execução das atividades (local; informática; transporte; formação; e recursos humanos e financeiros)	% de EEx com CAE com infraestrutura adequada para atividades	$(N^{\circ} \text{ de EEx onde os conselheiros contam com a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência} \div \text{n}^{\circ} \text{ total de EEx}) \times 100$			

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Bicalho D, Lima T de M, Santos TSS, Slater B. Desenvolvimento e validação de indicadores de desempenho da gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2022Jan;27(Ciênc. saúde coletiva, 2022 27(1)):335–49. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022271.35782020>
2. Bicalho D, Santos TSS, Slater B, Lima, TM. Evaluation of quality indicators for management of the National School Feeding Program in Brazil: a systematic review. Cien Saude Colet 2021; 26(8):3099-3110.
3. Bicalho B, Villar BS. O efeito da Lei federal 11947/09 na qualidade nutricional dos cardápios propostos pelo programa de Alimentação Escolar do estado de São Paulo [dissertação]. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2017.
4. Brasil. Ministério da Educação (MEC). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União 2020; 12 maio.
5. Brasil. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, e dá outras providências. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

6. Brasil. Ministério da Saúde (MS). Guia alimentar para a população Brasileira. 2ª ed. Brasília: MS; 2014.
7. CENSO Escolar. (2015, 2020 e 2022) Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: maio de 2023.
8. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN/Ministério da Saúde. (2015, 2020 e 2022). Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index> Acesso em: maio de 2023.
9. I e II Inquérito Nacional de Insegurança Alimentar e Nutricional. VIGISAN - 2020 e 2022. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/olheparaafome/> Acesso em: maio de 2023.
10. Base de dados do FNDE. Painel de investimento em educação básica. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiYmY3N2Y5OWYtZTdiNy00ZjFILTgzMWQ0tNzFkYjQyMTFiNWlxliwid-CI6ImI4YzI1OTMyLTVINzYtNGlyYi05YzUzLWQ0MTc0NWU5YzkyZCJ9> Acesso em: maio de 2023.
11. Base de dados do FNDE. Aquisição da agricultura familiar no PNAE. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiOTYyMmJlZDYtMGQzNy00YzUzLWQ0MTc0NWU5YzkyZCJ9> Acesso em: maio de 2023.



FIAN
BRASIL



Apoio:

IBIRAPITANGA

**Global Health
Advocacy Incubator**



**PARA MONITORAR
O DIREITO À
ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR**

**Levanta
DADOS**
monitoramento